

Boletim Interno SESP

Edição Quinzenal nº 021 /2025

Período: de 01 de novembro à 15 de novembro de 2025

Publicada por meio digital

Secretaria de
Segurança Pública



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO

Sumário

1. ATOS DO SECRETÁRIO.....	3
2. ATOS DO CHEFE DE GABINETE E SUBSECRETÁRIOS.....	6
3. ATOS NORMATIVOS.....	6
4. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS	40
5. ASSUNTOS DE PESSOAL	43
6. ATOS DO CORREGEDOR, JUSTIÇA, DISCIPLINA, CORREIÇÃO E OUVIDORIA.....	44
7. COMUNICAÇÃO SOCIAL.....	44
8. ASSUNTOS GERAIS	75

1. ATOS DO SECRETÁRIO

(DOERJ nº 202 de 03.11.2025, páginas 45 e 46)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA ATO DO SECRETÁRIO

RESOLUÇÃO SESP Nº 51 DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

**INSTITUI O GRUPO DE TRABALHO
INTERSETORIAL RESPONSÁVEL PELA
CONDUÇÃO, ELABORAÇÃO E
MONITORAMENTO DO PLANO DE
REOCUPAÇÃO TERRITORIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais, e o que consta no processo eletrônico nº SEI-090001/001982/2025.

CONSIDERANDO:

- a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no âmbito da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental (ADPF) nº 635, que determina a formulação de medidas voltadas à presença qualificada do Estado em territórios de alta vulnerabilidade social; e
- a necessidade de articular esforços intersetoriais para elaboração do Plano de Reocupação Territorial, de caráter integrado e com participação das Secretarias de Estado;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Segurança Pública (SESP), o Grupo de Trabalho Interinstitucional responsável pela condução, elaboração e monitoramento do Plano de Reocupação Territorial, com duração de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta Resolução, podendo ser prorrogado, por igual período, mediante justificativa.

Art. 2º - Para fins desse ato normativo, consideram-se eixos temáticos as seguintes áreas estratégicas de atuação:

I - eixo 1 - Segurança e Justiça: ações voltadas à redução da violência e fortalecimento da presença institucional do Estado;

II - eixo 2 - Desenvolvimento Social: ampliação do acesso a direitos fundamentais;

III - eixo 3 - Urbanismo e Infraestrutura: reurbanização e integração dos espaços à cidade formal;

IV - eixo 4 - Desenvolvimento Econômico: promoção de oportunidades de trabalho, renda e empreendedorismo social;

V - eixo 5 - Governança e Sustentabilidade: articulação permanente entre os entes públicos e a população local.

Art. 3º - Compete à Assessoria Especial de Planejamento e Gestão (ASSPLAG):

I - definir a metodologia de coleta, sistematização e monitoramento de dados relativos à execução das ações previstas;

II - consolidar as informações recepcionadas pelos eixos temáticos, conduzidos pela SUBOPIN;

III - compilar a versão final do Plano de Reocupação Territorial, a ser publicizada após validação institucional;

IV - conduzir as ações e articulações referentes ao Eixo 5 - Governança e Sustentabilidade, especialmente no tocante à coordenação intersetorial, transparência e participação social;

V - organizar o sistema de monitoramento e acompanhamento das ações e etapas do Plano.

Art. 4º - Compete à Subsecretaria de Operações Integradas (SUBOPIN):

I - coordenar e conduzir os trabalhos referentes aos Eixos 1, 2, 3 e 4.

II - garantir a articulação intersetorial com as Secretarias e Instituições parceiras de cada eixo;

III - planejar, registrar e acompanhar as reuniões técnicas por eixo, assegurando a elaboração de atas, listas de presença e cronogramas próprios, seguindo o cronograma geral definido pela ASSPLAG;

IV - encaminhar à ASSPLAG, no prazo máximo de 3 (três) dias úteis após cada reunião, os relatórios de cada eixo, contendo a síntese do que foi deliberado, além do diagnóstico, ações realizadas, resultados parciais e encaminhamentos, para fins de

memória institucional e eventual sistematização no documento final, em formato padronizado a ser definido pela ASSPLAG.

§1º - Os relatórios deverão ser encaminhados via processo eletrônico SEI, separados por eixo.

§2º - O cumprimento dos prazos e cronogramas internos ficará sob responsabilidade de cada eixo, não cabendo à ASSPLAG realizar controle ou cobrança de entregas parciais, salvo quanto à consolidação final do Plano.

§3º - Relatórios encaminhados fora do prazo estabelecido não serão considerados para fins de consolidação no documento final do Plano.

Art. 5º - Compete à Chefia de Gabinete da SESP:

I - promover a intermediação política e institucional, inclusive com órgãos federais, municipais e entidades externas ao Estado;

II - apoiar a comunicação institucional e a articulação intersetorial necessária à efetividade do Plano;

III - acompanhar o cumprimento dos prazos estabelecidos e adotar medidas cabíveis em eventuais omissões ou atrasos na entrega das informações.

IV - validar as versões preliminares e o produto final a ser publicizado.

Art. 6º - Os ofícios de convocação e comunicações formais deverão ser emitidos pela SUBOPIN e informados à ASSPLAG, cabendo ao responsável pelo eixo, a emissão dos convites, registro de participantes e gestão das reuniões sob sua responsabilidade.

Art. 7º - O fluxo de comunicação entre as unidades deverá observar a seguinte diretriz:

I- as unidades temáticas reportarão suas deliberações e encaminhamentos diretamente à ASSPLAG, que consolidará as informações;

II - as comunicações externas (oficiais, interinstitucionais ou de divulgação) serão validadas previamente pelo Gabinete do Secretário;

III - os relatórios parciais e consolidados deverão ser compartilhados entre todas as unidades participantes para alinhamento e controle de prazos.

Art. 8º - Findo o prazo previsto no art. 1º, a ASSPLAG apresentará o documento final do Plano de Reocupação Territorial, acompanhado de relatório executivo de resultados, encaminhando-o à autoridade superior para validação e publicação.

§1º - Os setores participantes deverão enviar à ASSPLAG, 15 (quinze) dias antes do término do prazo final, as informações que subsidiarão a consolidação do Plano, conforme modelo previamente estabelecido.

§2º - A ASSPLAG disporá de 10 (dez) dias úteis para compilar os dados e redigir a versão final do Plano. **§3º** - O texto final será disponibilizado aos setores participantes que terão 2 (dois) dias úteis para validação e propositura de eventuais ajustes.

§3º - O texto final será disponibilizado aos setores participantes que terão 2 (dois) dias úteis para validação e propositura de eventuais ajustes.

§4º - Após validação, a Chefia de Gabinete SESP ficará responsável pelas publicidade e comunicação externa.

Art. 9º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 29 de outubro de 2025

VICTOR CESAR CARVALHO DOS SANTOS

Secretário de Estado de Segurança Pública

Id: 2690318

2. ATOS DO CHEFE DE GABINETE E SUBSECRETÁRIOS

(Sem alteração)

3. ATOS NORMATIVOS

(DOERJ nº 203 de 04.11.2025, página 1)

DECRETO Nº 49.950 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025

TRANSFERE, SEM AUMENTO DE DESPESA, O CARGO EM COMISSÃO, VAGO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA PARA A SECRETARIA DE ESTADO DA CASA CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, e tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-150001/014657/2025; e

CONSIDERANDO:

- a necessidade de observar os princípios que orientam a Administração Pública esculpidos no artigo 37 da Constituição Federal; e
- que compete, privativamente, ao Governador dispor sobre a organização e o funcionamento da administração estadual.

DECRETA:

Art. 1º - Fica transferido, sem aumento de despesa, o cargo em comissão, vago, da Secretaria de Estado de Segurança Pública para a Secretaria de Estado da Casa Civil, conforme Anexo Único ao presente Decreto.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2656675

ANEXO ÚNICO		
Origem	Cargo em Comissão	Símbolo
Vaga do Decreto nº 49.939, de 27 de outubro de 2025	Assessor	DAS-6

Id: 2691155

(DOERJ nº 205 de 06.11.2025, página 01)

DECRETO Nº 49.956 DE 05 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 48.821, DE 28 DE NOVEMBRO DE 2023

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-120001/001415/2025,

DECRETA:

Art. 1º - O caput do art. 1º do Decreto nº 48.821, de 28 de novembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º Os órgãos e entidades da Administração Pública Estadual Direta, Autárquica e Fundacional deverão, previamente à realização de procedimento para registro de preços e para adesão à ata de registro de preços - ARP oriunda de certame realizado fora do âmbito do Poder Executivo do Estado do Rio de Janeiro, comunicar à Secretaria de

Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG, por meio do Sistema Eletrônico de Informações - SEI, observando, ainda: I - as disposições do Decreto nº 46.751, de 27 de agosto de 2019, quando se tratar de procedimentos para registro de preços e adesão à ARP realizados com base na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e II - as disposições do Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, quando se tratar de procedimentos para registro de preços e adesão à ARP realizados com base na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.” (NR)

.....

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 05 de novembro de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2691984

(DOERJ nº 207 de 10.11.2025, página 01)

DECRETO Nº 49.960 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 49.792 DE 07 DE AGOSTO DE 2025 QUE “DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS AOS CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PACTOS DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/014953/2025,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 49.792 de 07 de agosto de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 2º Para fins do disposto neste decreto, considera-se:

(...)

III - pacto de colaboração: instrumento de colaboração entre órgãos, unidades administrativas despersonalizadas do Poder Executivo ainda

que não representem a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração;

(...)

Art. 18. Quando o encargo financeiro estadual total for superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil de reais), os autos do respectivo processo de convênio deverão ser remetidos à Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Parágrafo único. A CGE terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para realizar a análise de risco, conformidade e controle preventivo dos procedimentos encaminhados, restituindo os autos ao órgão ou entidade solicitante.

(...)

Art. 32. As alterações ao convênio serão formalizadas por termo aditivo, mediante proposta devidamente justificada de qualquer das partes. § 2º Se a alteração implicar aumento dos repasses, deverão instruir o processo, adicionalmente, os seguintes atos:

(...)

III - relatório de análise de risco, conformidade e controle preventivo, a ser realizada pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, nos casos em que o aumento do repasse for superior ao valor previsto no art. 18 deste decreto.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2692695

(DOERJ nº 207 de 06.11.2025, página 01)

DECRETO Nº 49.961 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025

ALTERA O DECRETO Nº 44.879, DE 15 DE JULHO DE 2014 QUE “ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS QUE IMPLIQUEM DISPÊNDIO FINANCEIRO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO

**RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/014953/2025,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 44.879, de 15 de julho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - Os convênios, aditivos e demais instrumentos congêneres que envolvam dispêndio financeiro direto ou repasse de recursos pelo ente estadual serão firmados pelo Secretário de Estado ou pelo dirigente máximo da entidade concedente da administração pública estadual, sendo estes atos indelegáveis.

I - Quando o encargo financeiro estadual total for superior a R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil de reais), os autos do respectivo processo de convênio deverão ser remetidos à Controladoria-Geral do Estado - CGE.

a) A CGE terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para realizar a análise de risco, conformidade e controle preventivo dos procedimentos encaminhados, restituindo os autos ao órgão ou entidade solicitante.

(...)

§ 4º Sem prejuízo do cumprimento das demais disposições deste Decreto, fica dispensada a remessa de que trata o inciso I deste artigo nos seguintes casos: (ALTERADO)

§ 5º As declarações de que tratam o inciso IX, § 1º, do artigo 7º e o § 2º do artigo 8º deste Decreto deverão ser assinadas pelo Secretário de Estado ou pelo dirigente máximo da entidade da administração pública estadual concedente, sendo estes atos indelegáveis. (ALTERADO) (...)

Art. 7º As propostas de convênios deverão ser submetidas previamente ao Órgão Central de Gerenciamento de Convênios, vinculado à Secretaria de Estado da Casa Civil, que emitirá pronunciamento técnico quanto à adequação do projeto ao Plano Plurianual - PPA, à Lei Orçamentária Anual - LOA e aos Projetos de Governo.

(...)

XII Envio da proposta pelo Secretário de Estado competente com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data prevista para sua celebração, que deverá vir expressamente consignada.

(...)

Art. 19. A execução dos convênios será monitorada pelo Órgão Central de Gerenciamento de Convênios, que verificará sua fidelidade ao escopo do ajuste, ao cumprimento do cronograma e alcance das metas, à execução orçamentária, assim como à prestação de contas junto ao órgão concedente.

§ 1º Caso seja constatado algum desvio na execução dos convênios, o Órgão Central de Gerenciamento de Convênios, emitirá relatório ao órgão ou entidade concedente, que deliberará sobre a continuidade ou não do respectivo convênio e proporá as medidas administrativas cabíveis.

§ 2º No exercício da função de monitoramento da execução dos convênios estaduais, o Órgão Central de Gerenciamento de Convênios poderá determinar ao órgão ou entidade concedente, fixando prazo, se necessário, a adoção das providências de fiscalização que entender necessárias à verificação da fidelidade da execução do convênio ao escopo do ajuste, do cumprimento do cronograma e alcance das metas, da execução orçamentária e da prestação de contas, tais como:

(...)

Art. 20.

(...)

VI - Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do convênio perante ao Órgão Central de Gerenciamento de Convênios, o conveniente e/ou concedente, e os órgãos do Estado envolvidos com o acompanhamento e com a execução do convênio; e

(...)

Art. 28. O órgão setorial de controle interno ou setor equivalente da entidade administrativa concedente pronunciar-se-á por meio de relatório e parecer conclusivo, a ser encaminhado ao Órgão Central de Gerenciamento de Convênios, quanto à execução das metas e à regularidade ou não da aplicação dos recursos financeiros transferidos, oriundos de Órgãos e Entidades do Governo do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o plano de trabalho apresentado pelo conveniente, bem como sobre os resultados alcançados.

(...)

Art. 30. A Secretaria de Estado da Casa Civil editará normas, orientações e procedimentos pertinentes ao cumprimento das disposições deste Decreto, inclusive com relação às exigências procedimentais, orçamentárias, financeiras e para prestação de contas, em harmonia com as diretrizes, metodologias e indicadores estabelecidos pelo Órgão Central de Gerenciamento de Convênios.”

Art. 2º - Ficam revogados o inciso II e o § 1º do art. 1º e o art. 25, todos do Decreto nº 44.879, de julho de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2692696

(DOERJ nº 208-A de 11.11.2025, página 01)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.965 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CESSÃO E PERMUTA DE SERVIDORES PÚBLICOS EFETIVOS DOS QUADROS DAS SECRETARIAS DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR, POLÍCIA CIVIL, ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, DEFESA CIVIL E CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº SEI-150001/015064/2025,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam vedados, até 28 de fevereiro de 2026, os atos de cessão e permuta de servidores públicos efetivos dos quadros das Secretarias de Estado de Polícia Militar, Polícia Civil, Administração Penitenciária, Defesa Civil e Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro aos Órgãos dos Poderes Judiciário, Legislativo e Executivo, bem como demais autarquias e organizações pertencentes às diversas esferas administrativas (Municipal, Estadual e Federal).

Parágrafo Único - As excepcionalidades à regra prevista no caput serão tão somente autorizadas mediante ato próprio do Secretário de Estado de Segurança Pública publicado em Diário Oficial, precedidas de solicitação por Ofício a ser encaminhada pelo Órgão demandante à Secretaria de Estado de Segurança Pública - SESP.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2693204

(DOERJ nº 209 de 12.11.2025, páginas 10 e 11)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.969 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE OS PROCEDIMENTOS PARA A ELABORAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DOS RELATÓRIOS CONTÁBEIS DE PROPÓSITO

GERAL E ORGANIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DO GOVERNO DO ESTADO.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais conferidas pelo inciso IV, do Art. 145. da Constituição do Estado do Rio de Janeiro e Lei Complementar, nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF), na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e na Lei Estadual nº 287, de 04 de dezembro de 1979, nas demais disposições legais pertinentes, o disposto no Processo nº SEI040004/000158/2024, e

CONSIDERANDO:

- o previsto no Decreto nº 47.974, de 03 de março de 2022, que dispõe sobre a elaboração, organização e monitoramento das contas de governo estadual e dá outras providências.
- a Deliberação nº 284, de 25 de janeiro de 2018, que determina a análise das Contas de Governo Estadual apresentadas anualmente pelo Governador do Estado.

DECRETA:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Este decreto dispõe sobre a elaboração e consolidação das demonstrações contábeis com vistas a organização da prestação de contas do Governo do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Os órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta, compreendendo as Autarquias e Fundações, bem como os Fundos Especiais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, obedecerão às disposições contidas neste Decreto, que devem ser cumpridas de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados.

Parágrafo Único - As normas deste Decreto aplicam-se, no que couber e sem prejuízo de sua autonomia e respectivas competências, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

Art. 3º - Compete a Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado a orientação, o tratamento e o controle dos atos e fatos relacionados à administração orçamentária, financeira e patrimonial da Administração Pública Estadual, com vistas à elaboração e consolidação das demonstrações contábeis, bem como a elaboração e organização da Prestação de Contas de Governo Estadual.

§ 1º - A Prestação de Contas de Governo será organizada e encaminhada anualmente à Controladoria Geral do Estado do Rio de Janeiro.

§ 2º - Cabe ao Órgão Central do Sistema de Controle Interno do Estado do Rio de Janeiro o encaminhamento da Prestação de Contas de Governo ao Tribunal de Contas

do Estado, conforme o prazo previsto no art. 145, inciso XIII, da Constituição Estadual e no art. 36, § 1º, da Lei Complementar Estadual nº 63, de 1º de agosto de 1990.

CAPÍTULO II

DA ELABORAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS E CONTAS DE GOVERNO

Art. 4º - Com o propósito de garantir a tempestiva elaboração e consolidação das Demonstrações Contábeis, as Unidades Gestoras deverão regularizar todas as inconsistências no/Sistema Integrado de Gestão Orçamentária e Contábil do Estado do Rio de Janeiro - SIAFERIO.

§ 1º - Os seguintes critérios devem ser observados mensalmente:

I - Conformidade Contábil referente ao mês anterior ao encerrado; /

II - Conciliação Bancária referente ao mês anterior ao encerrado; /

III - Regularização das pendências referentes às Validações Contábeis.

§ 2º - O bloqueio da funcionalidade de emissão de nota de empenho das unidades gestoras que não efetuarem as regularizações necessárias tempestivamente ocorrerá no segundo dia útil a contar do bloqueio do mês no SIAFE-RIO, conforme cronograma estabelecido no Decreto de Programação e Execução Orçamentária, Financeira e Contábil.

§ 3º - Após a devida regularização, as unidades gestoras que sofrerem o bloqueio da funcionalidade de emissão de nota de empenho serão desbloqueadas em até dois dias úteis a contar do envio de comunicata à unidade gestora: 200600 - SUBCONT/SUDEC - ACOMPANHAMENTO E INTEGRIDADE CONTÁBIL.

§ 4º - A Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado informará por comunicata o encerramento mensal no SIAFE-RIO, que ocorrerá a partir do segundo dia útil do bloqueio.

§ 5º - Serão consideradas para fins de bloqueio da funcionalidade de emissão da nota de empenho, todas as equações de inconsistências, seguindo o mesmo prazo estabelecido no § 2º, nos bloqueios dos meses de competência março, junho e setembro no SIAFE-RIO.

§ 6º - As regularizações das inconsistências do mês de dezembro deverão ocorrer no prazo limite de inscrição dos restos a pagar, a ser definido no decreto de encerramento do exercício vigente.

Art. 5º - A funcionalidade da emissão da nota de empenho poderá ser desbloqueada pelo prazo máximo de cinco dias, mediante solicitação do assessor de contabilidade ou equivalente e do ordenador de despesas, contendo as providências adotadas para a regularização, bem como as justificativas para a não regularização tempestiva do fato gerador das inconsistências.

Parágrafo Único - As unidades gestoras deverão instruir um único processo administrativo para cada exercício, no Sistema Eletrônico de Informações - SEI, por meio do Tipo Processual “Contabilidade: Solicitação de desbloqueio de Nota de Empenho - NE”, e encaminhar o “Formulário p/ sol. desbloqueio de nota de empenho”, disponibilizado no SEI, preenchido de forma integral à SEFAZ/SUBCONT, com vistas à SEFAZ/COOARIC, que avaliarão a possibilidade de liberação.

Art. 6º - Para fins de implementação de procedimentos que visam melhor divulgação em Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis Consolidadas, as unidades gestoras selecionadas para este fim serão elencadas em portaria da SUBCONT, conforme critérios técnicos de seletividade.

CAPÍTULO III

DA ELABORAÇÃO E ORGANIZAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DE GOVERNO

Art. 7º - Para fins de elaboração da Prestação de Contas de Governo Anual e, visando o cumprimento do prazo da publicação dos relatórios definidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000, os respectivos responsáveis deverão encaminhar a documentação constante dos incisos I a XVII diretamente à Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado, conforme disposições deste Decreto.

I - pelas Sociedades de Economia Mista e Empresas Públicas, não incluídas nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, até o 10º dia útil do mês de novembro do exercício de referência:

a) o Balanço Patrimonial com data base em 31 de outubro do exercício de referência, assinado pelo(a) respectivo(a) contador(a) titular, sem prejuízo da remessa das prestações de contas, estabelecida pelo Decreto nº 46.794, de 15 de outubro de 2019 e alterações posteriores;

b) demonstrativo da composição acionária, discriminada por tipos de ações, valores e a última ata de alteração do capital social.

II - Pela Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ, até o dia 10º dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao de referência:

a) Relação das Operações de Crédito, das Operações de Crédito por Antecipação de Receita Orçamentária (ARO) e das garantias e contragarantias de Valores, porventura realizadas no exercício, contendo a identificação da instituição financeira, a data da celebração da operação, o número do contrato correspondente, o valor contraído e seu objeto/finalidade;

b) Notas Explicativas sobre as inconsistências contábeis identificadas no SIAFE-RIO, bem como demais fatos relevantes e que auxiliem na evidenciação da situação patrimonial do Tesouro do Estado;

c) Demonstrativo da evolução da Dívida Fundada Interna e Externa e por Tipo de Administração (direta e indireta), evidenciando o saldo inicial, toda movimentação

realizada (emissão, reajuste, resgate e envio no âmbito do Novo Regime de Recuperação Fiscal (NRRF)) e o saldo ao final do exercício, no formato XLS;

d) Relatório técnico sobre a evolução da Dívida Fundada Interna e Externa e por Tipo de Administração (direta e indireta) esclarecendo detalhadamente os impactos do NRRF no saldo da dívida do Estado;

e) Relatório acompanhado de documentos e informações pertinentes, que demonstre a implementação e adequação das ações e medidas adotadas para fiscalização das receitas no combate à sonegação tributária e na busca pela recuperação de créditos, bem como pelo incremento das receitas;

f) Resolução que divulga as metas bimestrais de arrecadação e as alterações porventura realizadas, nos formatos PDF e XLS.;

g) Nota técnica que evidencie a memória de cálculo e comprovação de todas as deduções que tenham afetado o recebimento da receita de royalties e participações especiais ingressadas no RIOPREVIDÊNCIA, de maneira que possa ser efetuada a exata conferência dos valores de participações governamentais registrados nas Fontes de Recurso de Royalties, nos formatos PDF e XLS.

III - pela Procuradoria da Dívida Ativa, da Procuradoria Geral do Estado - PGE, até o dia 10º dia útil do mês de janeiro do exercício de referência, nos formatos PDF e XLS:

a) Demonstrativo Contábil evidenciando o saldo da Dívida Ativa (tributária e não tributária) no início do exercício, toda movimentação realizada (inscrições, ajustes, acréscimos moratórios, pagamentos, cancelamentos, abatimentos/anistia, compensações) e o saldo da Dívida Ativa ao final do exercício;

b) Demonstrativos de Estoque da Dívida Ativa Tributária e não Tributária por Natureza de Débito, com posição em 31 de dezembro do exercício de referência, destacando os montantes do RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, da Administração Indireta e o Consolidado;

c) Demonstrativo do cálculo do ajuste a valor recuperável referente à Dívida Ativa, segregando os montantes do RIOPREVIDÊNCIA, da Secretaria de Estado de Fazenda, da Administração Indireta e o Consolidado;

d) Relatório das Apropriações de Dívida Ativa com Créditos Especiais da Procuradoria Geral do Estado do Rio de Janeiro do exercício, sendo discriminado o valor da compensação da Dívida Ativa por Precatórios; e

e) Relatório das ações de recuperação de créditos na instância judicial, conforme dispõe o art. 58 da Lei Complementar Federal nº 101/2000.

IV - pela Divisão de Precatórios do Tribunal de Justiça, até o 10º dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao de referência, nos formatos PDF e XLS:

a) relação discriminada com os números dos precatórios, credor e valor, bem como a tabela demonstrando a movimentação nas contas "Precatórios e Sentenças Judiciais",

de forma segregada, a fim de uma análise qualitativa, contendo: UG, Saldo Inicial, Inscrições, Pagamentos, Compensações (Dívida Ativa), Baixas (Cancelamentos/Transferências), Atualizações e Saldo Final.

V - pela Companhia de Transportes Sobre Trilhos do Estado do Rio de Janeiro - RIOTRILHOS, pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Rio de Janeiro - DER-RJ e pela Secretaria de Estado da Casa Civil - SECC até o 10º dia útil do mês de fevereiro do exercício subsequente ao de referência.

a) movimentação das outorgas das concessões, ou declaração de sua inexistência.

VI - pela Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG:

a) Até o último dia útil do mês de fevereiro do exercício subsequente ao de referência: Relatório contendo estudo que demonstre o impacto gerado pela aplicação dos recursos advindos do Fundo Estadual de Combate à Pobreza e às Desigualdades Sociais - FECPS na qualidade de vida dos cidadãos fluminenses, contemplando a relação entre os principais indicadores e os investimentos do Estado do Rio de Janeiro financiados com tais recursos;

VII - pela Secretaria de Estado de Educação - SEEDUC, até o 10º dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao de referência:

a) Relatórios sobre o desempenho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação - FUNDEB;

b) Parecer emitido pelo Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB a que se refere o Parágrafo Único do art. 31 da Lei Federal nº 14.113/2020.

VIII - Pelas Unidades Gestoras que executaram Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) na Função 12 - Educação, no câmputo da aplicação mínima em MDE, até o 10º dia útil do mês de janeiro do ano subsequente ao de referência.

a) Documentação, mediante certificação por parte do responsável do controle interno, para fins de inclusão de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) no câmputo da aplicação mínima em MDE, com base no art. 35, II, da Lei Federal nº 4.320/64, quando cabível, que comprove:

- que as despesas não foram consideradas em exercícios anteriores;

- que atendam aos critérios previstos no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64; e

- que as despesas podem ser qualificadas como despesas em MDE, conforme critérios estabelecidos pelo art. 70 da LDB.

IX - Pelas Unidades Gestoras que executaram Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) na Função 10 - Saúde, no câmputo da aplicação mínima em ASPS, até o 10º dia útil do mês de janeiro do ano subsequente ao de referência.

a) Documentação, mediante certificação por parte do responsável do controle interno, para fins de inclusão de Despesas de Exercícios Anteriores (DEA) no cômputo da aplicação mínima em ASPS, com base no art. 35, II, da Lei Federal nº 4.320/64, quando cabível, que comprove:

- que as despesas não foram consideradas em exercícios anteriores;
- que atendam aos critérios previstos no art. 37 da Lei Federal nº 4.320/64; e
- que as despesas podem ser qualificadas como despesas em ASPS, conforme critérios estabelecidos nos artigos 2º e 3º da Lei Complementar nº 141/12.

X - pela Secretaria de Estado de Saúde, até o 10º dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao de referência:

a) parecer do Conselho Estadual de Saúde quanto à fiscalização da aplicação dos recursos destinados às ações e serviços públicos de saúde, abrangendo todo o exercício de referência, na forma do § 3º, artigo 77 do ADCT c/c § 3º, artigo 36 da Lei Complementar nº 141/12;

b) cópia integral das atas de reuniões e das Deliberações do Colegiado do Conselho Estadual de Saúde ocorridas no exercício de referência;

c) Balanço Orçamentário do Fundo Estadual de Saúde, incluindo o Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados; e Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso;

d) Balanço Financeiro;

e) Balanço Patrimonial do Fundo Estadual de Saúde, incluindo o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas; Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; e Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes;

f) Demonstração das Variações Patrimoniais do Fundo Estadual de Saúde;

g) Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64;

h) Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64;

i) Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis do Fundo Estadual de Saúde;

XI - pelo Fundo Único de Previdência Social do Estado do Rio de Janeiro - RIOPREVIDÊNCIA até o 10º dia útil do mês de janeiro do ano subsequente ao de referência (alínea "a") e último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao de referência (demais alíneas):

a) Relatório de Avaliação Atuarial do RPPS e do Fundo dos Militares, realizado por técnico habilitado ou entidade independente e legalmente habilitada, ano base de referência e o anterior;

b) Memórias de cálculo que evidenciem e expliquem as exclusões e ajustes efetuados na receita de royalties e participações especiais do petróleo consignadas ao RIOPREVIDÊNCIA, relativas ao exercício de referência;

c) Nota Técnica explicativa das hipóteses atuariais ocorridas no período;

d) Nota Técnica com a avaliação do valor contabilizado no Balanço Patrimonial do RIOPREVIDÊNCIA em 31 de dezembro do exercício de referência, para o fluxo de ICMS parcelado recebido pelo Fundo;

e) Nota Técnica com a avaliação do valor contabilizado no Balanço Patrimonial do RIOPREVIDÊNCIA em 31 de dezembro do exercício de referência, para o fluxo financeiro do FUNDES recebido pelo Fundo;

f) Balanço Orçamentário, incluindo o Quadro da Execução de Restos a Pagar Não Processados e o de Restos a Pagar Processados; e Notas Explicativas acerca das receitas e despesas intraorçamentárias, se for o caso;

g) Balanço Financeiro;

h) Balanço Patrimonial, incluindo o Quadro dos Ativos e Passivos Financeiros e Permanentes, apresentando o detalhamento das respectivas rubricas; Quadro do Superávit/Déficit Financeiro; e Notas Explicativas contendo o detalhamento das contas relevantes;

i) Demonstração das Variações Patrimoniais;

j) Demonstrativo da Dívida Fundada Interna - Anexo 16 da Lei Federal nº 4.320/64;

k) Demonstrativo da Dívida Flutuante - Anexo 17 da Lei Federal nº 4.320/64;

l) Notas Explicativas às Demonstrações Contábeis.

XII - pela Fundação de Previdência Complementar do Estado do Rio de Janeiro - RJPREV, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao de referência:

a) os demonstrativos contábeis, atuariais, financeiros e de benefícios, em atendimento ao disposto no § 6º do art. 5º da Lei Estadual nº 6.243/12.

XIII - pela Comissão de Acompanhamento e Monitoramento do Regime de Recuperação Fiscal (COMISARRF), até o 10º dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao de referência:

a) Relatório contendo informações acerca do cumprimento das ações previstas no PRF para o exercício de referência com justificativa para as ações não realizadas, bem como com os apontamentos da ocorrência de desrespeito às vedações do Regime de Recuperação Fiscal.

XIV - pela Secretaria de Estado da Casa Civil, até o 10º dia útil do mês de janeiro do ano subsequente ao de referência:

- a) Relação informando os órgãos superiores e suas unidades subordinadas existentes no exercício. Com relação às Autarquias, Fundações, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, deverá ser informada sua respectiva vinculação ao órgão da administração direta;
- b) Relatório de Bens Imóveis, contendo relação individualizada dos imóveis de propriedade do Estado, classificada por utilização e com a indicação de seus ocupantes, fazendo ainda constar seus valores de avaliação ou reavaliação, com a indicação da unidade gestora, preferencialmente extraído do sistema estadual de patrimônio;
- c) Relatório sobre a implantação do sistema estadual de patrimônio com a relação de unidades gestoras que já estão utilizando o sistema;
- d) Comprovantes de inserção dos dados das concessões vigentes no sistema SIGFIS - Módulo Atos Jurídicos - Concessões conforme Deliberação TCE-RJ nº 281/2017;

XV - pela Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro - ALERJ, até 10º dia útil do mês de janeiro do ano subsequente ao de referência:

- a) Atas das Audiências Públicas realizadas em conformidade com os prazos estabelecidos no § 4º do art.9º da Lei Complementar Federal nº 101/2000;
- b) Comprovantes dos chamamentos para a participação nas Audiências Públicas de demonstração e avaliação das metas fiscais.

XVI - pelas Assessorias de Contabilidade ou equivalentes de todas as Unidades Gestoras integrantes do SIAFE-RIO, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao de referência:

- a) Declaração Anual do Contador devidamente assinada;
- b) Certificado de Regularidade Profissional - CRP emitido pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC.

§ 1º - A documentação referente aos incisos I a XV deverá ser encaminhada para a unidade SEFAZ/SUPDEC, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ) com o Tipo Processual "Administrativo: Prestação de Contas Anual de Gestão".

§ 2º - Os Órgãos e Entidades não obrigados à utilização do SEI deverão encaminhar a documentação para o e-mail: subcont@fazenda.rj.gov.br.

XVII - pelas Assessorias de Contabilidade ou equivalentes dos Órgãos Setoriais do patrimônio ambiental, de que trata o Decreto 49.460/2025, até o último dia útil do mês de fevereiro do ano subsequente ao de referência:

- a) Notas Explicativas, consoante o Comunicado Técnico CTPS 02 editado pelo Conselho Federal de Contabilidade, contendo todas as informações relevantes

relacionadas aos bens do patrimônio ambiental e créditos de ativos ambientais do Estado, consoante o art. 14 do Decreto 49.460/2025.

Art. 8º - A Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado poderá exigir documentação adicional para composição das Contas de Governo, em decorrência de solicitação dos órgãos de controle interno e externo.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 9º - Os demais procedimentos contábeis relativos à elaboração da Prestação de Contas de Governo deverão observar as Normas Brasileiras de Contabilidade, bem como as normatizações editadas pela Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado.

Art. 10 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário e o Decreto nº 49.341, de 22 de outubro de 2024.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2693489

(DOERJ nº 209 de 12.11.2025, páginas 11 e 12)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 49.970 DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE O ENCERRAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, tendo em vista o disposto nas Leis Complementares Federais, nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF) e nº 159, de 19 de maio de 2017 (Regime de Recuperação Fiscal), nas Leis Complementares Estaduais nº 198, de 28 de dezembro de 2021, em especial o § 2º, do art. 1º e nº 193, de 05 de outubro de 2021 (Normas e Diretrizes Fiscais, no âmbito do Regime de Recuperação Fiscal para o ERJ), na Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, nas Leis Estaduais nº 287, de 04 de dezembro de 1979, nº 10.276, de 09 de janeiro de 2024 (Plano Plurianual - 2024/2027 - PPA), nº 10.461, de 17 de julho de 2024 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2025 - LDO), nº 10.665, de 14 de janeiro de 2025 (Lei Orçamentária Anual para 2025 - LOA), no Decreto de Criação do Sistema de Planejamento e Orçamento (SPO), nº 46.787, de 14 de outubro de 2019, nas demais disposições legais pertinentes, e o disposto no Processo nº SEI-040004/00 0110/2025;

CONSIDERANDO:

- que o encerramento do exercício financeiro de 2025 e o consequente levantamento do Balanço Geral do Estado serão efetuados por meio do Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE-Rio, envolvendo providências cujas formalizações devem ser prévias e adequadamente ordenadas; e
- o previsto nos Decretos nº 49.509, de 14 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a programação orçamentária e financeira e estabelece normas para execução orçamentária do Poder Executivo para o exercício de 2025 e nº 49.134, de 06 de junho de 2024, que estabelece diretrizes e procedimentos para atos de execução financeira e dá outras providências,

DECRETA:**CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

Art. 1º - Os órgãos da Administração Direta e Entidades da Administração Indireta, compreendendo as Autarquias e Fundações, bem como os Fundos Especiais, Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista, integrantes dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, obedecerão, para o encerramento do exercício financeiro de 2025, as disposições de caráter contábil, orçamentário, financeiro e patrimonial contidas neste Decreto, que devem ser cumpridas de maneira uniforme e rigorosamente de acordo com os prazos fixados.

Parágrafo Único - As normas deste Decreto aplicam-se, no que couber e sem prejuízo de sua autonomia e respectivas competências, aos Poderes Legislativo e Judiciário, ao Ministério Público, ao Tribunal de Contas e à Defensoria Pública do Estado do Rio de Janeiro.

**CAPÍTULO II
DOS PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Art. 2º - Fica vedada a abertura de superávit financeiro por unidade orçamentária nas fontes de recursos do Tesouro Estadual, quais sejam, Fontes de Recursos 1.500.100 e 1.501.101, quando a apuração da disponibilidade financeira líquida da fonte de recurso não cobrir o crédito solicitado pelo órgão e entidade.

Parágrafo Único - Excluem-se da vedação prevista no caput as seguintes situações:

- I - quando o saldo financeiro das fontes Tesouro estiver alocado em conta específica de contrapartida de convênios;
- II - quando o saldo financeiro das fontes Tesouro estiver alocado em conta corrente específica da área da saúde ou da área de educação.

**CAPÍTULO III
DOS PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO FINANCEIRA**

Art. 3º - As Programações de Desembolso - PD'S referentes a Suprimento de Fundos deverão ser executadas no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE-Rio até o dia 12 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único - O saldo de adiantamento não utilizado deverá ser recolhido, pelo agente suprido, até o dia 22 de dezembro de 2025, por meio de Guia de Recolhimento Estadual - GRE, conforme orientações descritas no Manual de Adiantamento editado e publicado pela Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado - SUBCONT.

Art. 4º - Os procedimentos para execução de pagamento, independentemente da fonte de recurso, deverão ser encerrados até o último dia de expediente bancário do corrente ano.

§ 1º - Excepcionalmente, no mês de dezembro de 2025, os processos administrativos de Restos a Pagar relativos às despesas previstas no parágrafo único do artigo 45, artigos 46 e 47 do Decreto nº 48.359, de 07 de fevereiro de 2023, serão recebidos somente até o dia 22 de dezembro de 2025, devendo ser pagos até o dia 30 de dezembro de 2025.

§ 2º - O limite para a execução de programação de desembolso - PD no sistema SIAFE-Rio, para as obrigações entre órgãos e entidades pertencentes ao Orçamento Fiscal e de Seguridade Social (INTRAOFSS), é o dia 19 de dezembro de 2025.

§ 3º - A emissão de Guia de Recolhimento Estadual - GRE, no Sistema da Guia de Recolhimento do Estado do Rio de Janeiro, para as demais devoluções de despesas/pagamentos do exercício de 2025 ficará limitada até o dia 16 de dezembro de 2025, cujo pagamento deverá ocorrer até o dia 22 de dezembro de 2025.

§ 4º - Excepcionalmente, no dia 30 de dezembro de 2025, as Programações de Desembolso contabilizadas até as 15 horas poderão ser executadas no mesmo dia.

§ 5º - As Programações de Desembolso cujo domicílio bancário de destino seja BCO AUTENT deverão ser executadas até o dia 29 de dezembro de 2025, tendo em vista que documentos sujeitos à autenticação bancária apresentados após essa data não terão tempo hábil para processamento, considerando-se que o último dia de expediente bancário será em 30 de dezembro de 2025.

§ 6º - As Programações de Desembolso cujo domicílio bancário de destino seja BCO AUTENT e que venham a ser executadas pela Unidade Pagadora 999900 - Tesouro Estadual deverão ser encaminhadas até o dia 26 de dezembro de 2025.

Art. 5º - A despesa que, por determinação legal ou contratual, tenha de se realizar em vários exercícios, só será empenhada, em cada ano, pelos quantitativos correspondentes ao exercício do compromisso, nos termos do artigo 88 da Lei Estadual nº 287/79.

CAPÍTULO IV

DOS PROCEDIMENTOS DE INSCRIÇÃO DE RESTOS A PAGAR

Art. 6º - A inscrição contábil dos restos a pagar, no exercício de 2025, dar-se-á em conformidade com os seguintes critérios:

I - distinguirá os Restos a Pagar Processados dos Restos a Pagar Não Processados;

II - a inscrição contábil dos Restos a pagar será homologada mediante a conclusão dos procedimentos de:

a) Conformidade Contábil - competência novembro de 2025;

b) Conciliação Bancária - competência novembro de 2025;

c) Validações Contábeis - competência dezembro de 2025; e

d) Conformidade Diária - até 31 de dezembro de 2025.

III - as solicitações para a inscrição de restos a pagar serão realizadas, impreterivelmente, até o dia 09 de janeiro de 2026, no módulo de Boletim de Inscrição de RP do SIAFE-Rio;

IV - a Subsecretaria de Contabilidade Geral do Estado autorizará, até o dia 12 de janeiro de 2026, a inscrição contábil dos restos a pagar.

Art. 7º - Os órgãos e entidades deverão cancelar seus empenhos não liquidados e que não possuem disponibilidade financeira até a data limite de solicitação para inscrição de restos a pagar, consoante o inciso III do artigo 6º deste decreto.

§ 1º - Na determinação da disponibilidade de caixa serão deduzidos os encargos e despesas compromissadas a pagar até o final do exercício financeiro de 2025.

§ 2º - Os compromissos assumidos, cujo implemento de condição tenha ocorrido no exercício, deverão ser liquidados até a data limite para o encaminhamento da solicitação de inscrição dos restos a pagar.

§ 3º - Para os efeitos de limite das disponibilidades de caixa, de que trata o §1º deste artigo, não serão computados os valores escriturados em contas contábeis do item 1.1.1.1.2.20.00 Limite de Saque com Vinculação de Pagamento e suas respectivas Disponibilidades por Destinação de Recursos, do órgão ou entidade, no Sistema Integrado de Gestão Orçamentária, Financeira e Contábil do Rio de Janeiro - SIAFE-Rio, exceto os casos previstos para cumprimento de Termos de Ajuste de Conduta (TAC).

§ 4º - Excepcionalmente, em caso de relevante razão de interesse público, devidamente fundamentado, mediante prévia justificativa da autoridade competente e autorização do Ilmo. Governador do Estado do Rio de Janeiro, os saldos das contas contábeis de que trata o §3º deste artigo poderão ser utilizados na apuração da disponibilidade de caixa para inscrição contábil dos restos a pagar não processados.

§5º - Para o cálculo do disposto no parágrafo anterior deverão ser considerados, apenas, os saldos das contas contábeis 1.1.1.1.2.20.02 - Limite de Saque sujeito a programação financeira e 1.1.1.1.2.20.03 - Valores a receber por arresto.

Art. 8º - Os valores decorrentes do reconhecimento de dívida inscritos como Despesa de Exercícios Anteriores - DEA, consoante artigo 14 do Decreto nº 41.880/2009, deverão ter seus empenhos liquidados até o dia 31 de dezembro de 2025.

Parágrafo Único - Os empenhos não liquidados, na forma deste artigo, deverão ser cancelados, impreterivelmente, até o dia 08 de janeiro de 2026.

Art. 9º - Não será autorizada a inscrição de Restos a Pagar Processados decorrentes da execução de despesas vinculadas ao Sisupristema/Regime de Desembolso Descentralizado (SIDE/REDE), admitindo-se, contudo, a inscrição de Restos a Pagar não Processados, mediante a existência de disponibilidade financeira.

CAPÍTULO V

DOS PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO DOS RESTOS A PAGAR

Art.10 - Ficam cancelados em 31 de dezembro de 2025, os Restos a Pagar Processados relativos ao exercício de 2020, decorrentes de despesa com fornecimento de material, execução de obras ou prestação de serviços, com fundamento no § 1º, do art. 134, da Lei Estadual nº 287/79.

Parágrafo Único - Não serão cancelados os Restos a Pagar Processados, cujos credores tenham aderido ao Programa de Pagamento e Parcelamento de Restos a Pagar, instituído pelo Decreto nº 41.377/2008 e os referentes às despesas com concessionárias de serviços públicos que estejam vinculadas à compensação com créditos tributários prevista na Lei nº 7.019, de 11 de junho de 2015, na Lei nº 7.298, de 31 de maio de 2016, na Lei nº 7.626, de 09 de junho de 2017 e na Lei de 8.058 de 01 de agosto de 2018.

Art. 11 - As despesas inscritas em Restos a Pagar não Processados, cuja liquidação não tenha sido registrada ou que estejam na fase “em liquidação”, até o dia 30 de abril de 2026, serão automaticamente canceladas.

§ 1º - Excepcionalmente, em caso de relevante razão de interesse público devidamente fundamentada, fica a Secretaria de Estado de Fazenda - SEFAZ autorizada a suspender o cumprimento do prazo previsto no caput deste artigo, quanto às despesas vinculadas ao atendimento das obrigações constitucionais e legais.

§ 2º - Os órgãos e entidades deverão instruir processo administrativo no SEI, oficiando o Secretário de Estado de Fazenda, até o dia 15 de abril de 2026, contendo as justificativas para o não cancelamento, bem como o cronograma de execução das despesas.

§ 3º - Ficam cancelados em 31 de dezembro de 2025, os Restos a Pagar Não Processados em liquidação relativos ao exercício financeiro de 2024 e anteriores.

§ 4º - Permanecerão válidos, até o dia 31 de dezembro de 2026, os restos a pagar não processados que sejam relativos às despesas:

I - de Transferências Voluntárias (FR 570.212; 571.212; 572.212; 575.212; 631.212; 632.212; 633.212; 636.212; 665.212; 700.212; 701.212; 702.212; e 703.212);

II - do Programa de Aceleração do Crescimento - PAC (FR 700.214);

III - Transferências Legais Recebidas da União - (FR 551.224; 552.224; 553.224; 553.224 569.224; 660.224; 661.224; 712.224; 713.224; 714.224; e 749.224);

IV - Sistema Único de Saúde - SUS - (FR 600.225; 601.225; 602.225; 603.225; 605.225; 621.225; e 622.225).

Art. 12 - Sem prejuízo do que trata o inciso III do art. 6º deste Decreto, as obrigações descritas abaixo poderão ser pagas antes da inscrição definitiva em Restos a Pagar do exercício de 2025, ficando o pagamento das demais obrigações sujeitas à conclusão de todos os procedimentos para inscrição definidos pela Subsecretaria de Contabilidade Geral:

I - de Pessoal Civil e Militar, Encargos Sociais, Obrigações Patronais e Transferências a Pessoas;

II - que acarretem a inscrição do Estado no Cadastro Informativo dos créditos não quitados de órgãos e entidades federais - CADIN;

III - decorrentes de sentenças e custas judiciais;

IV - decorrentes de juros, encargos e amortização da dívida interna e externa;

V - demais despesas constantes de Encargos Gerais do Estado - Recursos sob a Supervisão da SEFAZ, não incluídas nos itens anteriores;

VI - as suportadas com recursos provenientes de operações de créditos;

VII - as despesas com programas estratégicos do Governo, sendo eles, Poupa Tempo, Observatório do Pacto, RJ Para Todos, Esporte um Direito de Todos, Pacto RJ, Supera RJ;

VIII - as despesas de publicidade na forma do artigo 8º, X, da Lei Complementar 159, de 19 de maio de 2017;

IX - despesas da área da Saúde; e

X - demais despesas de custeio com terceirização de serviços, envolvendo a prestação por meio de mão-de-obra contratada, seja por pessoa física ou pessoa jurídica.

CAPÍTULO VI DOS PROCEDIMENTOS DE EXECUÇÃO CONTÁBIL

Art. 13 - As prestações de contas dos Suprimentos de Fundos concedidos com base no Decreto Estadual nº/49.134, de 06 de junho de 2024, relativos ao exercício de 2025, deverão ser encaminhadas às Assessorias de Contabilidade - ASSCON's ou órgãos equivalentes, até o dia 09 de janeiro de 2026, exceto quando o prazo original for anterior a esta data.

Art. 14 - Os gestores responsáveis pelos órgãos e entidades deverão promover em 31 de dezembro de 2025 o levantamento completo dos inventários físicos dos materiais em Almoxarifado, dos bens patrimoniais em uso, estocados, cedidos ou recebidos em cessão, inclusive imóveis, enviando cópia desse levantamento para o órgão de contabilidade de sua unidade, que deverá conciliar os saldos contábeis com o resultado do levantamento, promovendo os ajustes necessários até 09 de janeiro de 2026, de acordo com o princípio contábil da oportunidade, objetivando a representação fidedigna e consistência das informações sobre o patrimônio do Órgão ou Entidade.

Parágrafo Único - Juntamente às cópias do levantamento de que trata o caput do presente artigo, deverão ser remetidas ao órgão de contabilidade da respectiva unidade as informações referentes à depreciação dos bens móveis, na forma disposta pelos §§ 2º e 3º da Portaria CGE nº 179, de 27 de março de 2014.

Art. 15 - Os procedimentos contábeis necessários para cumprimento dos prazos estabelecidos pela Lei Complementar Federal nº 101/2000 (LRF) e Portaria STN Nº 642/2019 (Matriz de Saldos Contábeis - MSC) deverão estar concluídos até o dia 09 de janeiro de 2026.

Art. 16 - As Empresas Públicas e Sociedades de Economia Mista deverão encaminhar até o dia 31 de março de 2026 os dados cadastrais para criação dos arquivos referentes à Escrituração Contábil Digital - ECD do Sistema Público de Escrituração Digital - SPED relativas ao ano calendário de 2025, exercício 2026, a unidade SEFAZ/SUPGSC, por meio do Sistema Eletrônico de Informações (SEI-RJ).

CAPÍTULO VII DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 17 - A inobservância das obrigações contidas neste Decreto sujeitará os infratores às sanções previstas na Lei Estadual nº/287/79, em especial aquelas previstas no art. 61 e sua regulamentação e nos artigos 52 e 55 da Lei Complementar Federal nº/101/2000, bem como as sanções previstas na Lei Federal nº/10.028, de 19 de outubro de 2000.

Art. 18 - A SEFAZ editará normas, orientações e procedimentos adicionais necessários ao cumprimento das disposições deste Decreto.

Art. 19 - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogados os dispositivos em contrário.

Rio de Janeiro, 11 de novembro de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Id: 2693490

(DOERJ nº 209 de 12.11.2025, página 20)

***DECRETO Nº 49.960 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025**

ALTERA O DECRETO Nº 49.792 DE 07 DE AGOSTO DE 2025 QUE “DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS AOS CONVÊNIOS, TERMOS DE COOPERAÇÃO TÉCNICA E PACTOS DE COLABORAÇÃO CELEBRADOS POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/014953/2025,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 49.792 de 07 de agosto de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 3º Para fins do disposto neste decreto, considera-se:

(...)

III - pacto de colaboração: instrumento de colaboração entre órgãos, unidades administrativas despersonalizadas do Poder Executivo ainda que não representem a execução de programas, projetos e atividades de interesse recíproco e em regime de mútua colaboração;

(...)

Art. 18. Quando o encargo financeiro estadual total for superior a R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil de reais), os autos do respectivo processo de convênio deverão ser remetidos à Controladoria-Geral do Estado - CGE.

Parágrafo Único. A CGE terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para realizar a análise de risco, conformidade e controle preventivo dos procedimentos encaminhados, restituindo os autos ao órgão ou entidade solicitante.

(...)

Art. 32. As alterações ao convênio serão formalizadas por termo aditivo, mediante proposta devidamente justificada de qualquer das partes. § 2º Se a alteração implicar aumento dos repasses, deverão instruir o processo, adicionalmente, os seguintes atos:

(...)

III - relatório de análise de risco, conformidade e controle preventivo, a ser realizada pela Controladoria-Geral do Estado - CGE, nos casos em que o aumento do repasse for superior ao valor previsto no art. 18 deste decreto.”

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 10/11/2025.

Id: 2693488

(DOERJ nº 209 de 12.11.2025, página 20)

***DECRETO Nº 49.961 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2025**

ALTERA O DECRETO Nº 44.879, DE 15 DE JULHO DE 2014 QUE “ESTABELECE OS PROCEDIMENTOS A SEREM ADOTADOS NA CELEBRAÇÃO E EXECUÇÃO DE CONVÊNIOS QUE IMPLIQUEM DISPÊNDIO FINANCEIRO POR ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O GOVERNADOR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o que consta do Processo nº SEI-150001/014953/2025,

DECRETA:

Art. 1º - O Decreto nº 44.879, de 15 de julho de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 1º - Os convênios, aditivos e demais instrumentos congêneres que envolvam dispêndio financeiro direto ou repasse de recursos pelo ente estadual serão firmados pelo Secretário de Estado ou pelo dirigente

máximo da entidade concedente da administração pública estadual, sendo estes atos indelegáveis.

I - Quando o encargo financeiro estadual total for superior a R\$1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil de reais), os autos do respectivo processo de convênio deverão ser remetidos à Controladoria-Geral do Estado - CGE.

a) A CGE terá o prazo de até 15 (quinze) dias corridos para realizar a análise de risco, conformidade e controle preventivo dos procedimentos encaminhados, restituindo os autos ao órgão ou entidade solicitante.

(...)

§ 4º Sem prejuízo do cumprimento das demais disposições deste Decreto, fica dispensada a remessa de que trata o inciso I deste artigo nos seguintes casos: (ALTERADO)

§ 5º As declarações de que tratam o inciso IX, § 1º, do artigo 7º e o § 2º do artigo 8º deste Decreto deverão ser assinadas pelo Secretário de Estado ou pelo dirigente máximo da entidade da administração pública estadual concedente, sendo estes atos indelegáveis. (ALTERADO) (...)

Art. 7º As propostas de convênios deverão ser submetidas previamente ao Órgão Central de Gerenciamento de Convênios, vinculado à Secretaria de Estado da Casa Civil, que emitirá pronunciamento técnico quanto à adequação do projeto ao Plano Plurianual - PPA, à Lei Orçamentária Anual - LOA e aos Projetos de Governo.

(...)

XII Envio da proposta pelo Secretário de Estado competente com antecedência mínima de 20 (vinte) dias da data prevista para sua celebração, que deverá vir expressamente consignada.

(...)

Art. 19. A execução dos convênios será monitorada pelo Órgão Central de Gerenciamento de Convênios, que verificará sua fidelidade ao escopo do ajuste, ao cumprimento do cronograma e alcance das metas, à execução orçamentária, assim como à prestação de contas junto ao órgão concedente.

§ 1º Caso seja constatado algum desvio na execução dos convênios, o Órgão Central de Gerenciamento de Convênios, emitirá relatório ao órgão ou entidade concedente, que deliberará sobre a continuidade ou não do respectivo convênio e proporá as medidas administrativas cabíveis.

§ 2º No exercício da função de monitoramento da execução dos convênios estaduais, o Órgão Central de Gerenciamento de Convênios poderá determinar ao órgão ou entidade concedente, fixando prazo, se necessário, a adoção das providências de fiscalização que entender necessárias à verificação da fidelidade da execução do convênio ao escopo do ajuste, do cumprimento do cronograma e alcance das metas, da execução orçamentária e da prestação de contas, tais como:

(...)

Art. 20.

(...)

VI - Atuar como interlocutor do órgão responsável pela celebração do convênio perante ao Órgão Central de Gerenciamento de Convênios, o conveniente e/ou concedente, e os órgãos do Estado envolvidos com o acompanhamento e com a execução do convênio; e

(...)

Art. 28. O órgão setorial de controle interno ou setor equivalente da entidade administrativa concedente pronunciar-se-á por meio de relatório e parecer conclusivo, a ser encaminhado ao Órgão Central de Gerenciamento de Convênios, quanto à execução das metas e à regularidade ou não da aplicação dos recursos financeiros transferidos, oriundos de Órgãos e Entidades do Governo do Estado do Rio de Janeiro, em conformidade com o plano de trabalho apresentado pelo conveniente, bem como sobre os resultados alcançados.

(...)

Art. 30. A Secretaria de Estado da Casa Civil editará normas, orientações e procedimentos pertinentes ao cumprimento das disposições deste Decreto, inclusive com relação às exigências procedimentais, orçamentárias, financeiras e para prestação de contas, em harmonia com as diretrizes, metodologias e indicadores estabelecidos pelo Órgão Central de Gerenciamento de Convênios.”

Art. 2º - Ficam revogados o inciso II e o § 1º do art. 1º e o art. 25, todos do Decreto nº 44.879, de julho de 2014.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 07 de novembro de 2025

CLÁUDIO CASTRO

Governador

*Republicado por ter saído com incorreções no D.O. de 10/11/2025.

Id: 2693487

(DOERJ nº 211 de 14.11.2025, páginas 1 a 6)

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

LEI Nº 11.021 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

**INSTITUI O PLANO ESTRATÉGICO DE
DESENVOLVIMENTO URBANO INTEGRADO -
PEDUI - DA REGIÃO METROPOLITANA DO
RIO DE JANEIRO - RMRJ**

O Governador do Estado do Rio de Janeiro

Faço saber que a Assembleia Legislativa do Estado do Rio de Janeiro decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

CAPÍTULO I

DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES AO PROJETO DE LEI

Art. 1º - Fica instituído o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Integrado - PEDUI - da Região Metropolitana do Rio de Janeiro - RMRJ -, de acordo com o disposto no art. 4º, inciso I, e do § 7º do mesmo artigo da Lei Complementar n.º 184, de 27 de dezembro de 2018, que dispõe sobre a Região Metropolitana do Rio de Janeiro e o art. 9º, inciso I, art. 10 e art.11 da Lei Federal n.º 13.089, de 12 de janeiro de 2015, que institui o Estatuto da Metrópole.

§ 1º - O PEDUI foi elaborado em consonância com o disposto no art. 5º da Lei Complementar n.º 184, de 2018 e do art. 10, § 4º da Lei Federal n.º 13.089, de 2015.

§ 2º - O PEDUI será implementado em compatibilização, sempre que possível e dentro das funções públicas e planejamento que regem a RMRJ em sua Lei Complementar 184/2018, com o PEDES, instituído pela Lei 10.266/2023.

Art. 2º - O PEDUI é um dos instrumentos de planejamento para o desenvolvimento urbano sustentável da RMRJ que tem como objetivo definir um conjunto de elementos de referência para orientar o processo de tomada de decisões por parte do órgão deliberativo, do Poder Executivo Estadual e dos Poderes Executivos Municipais.

§ 1º - O PEDUI observou as diretrizes estabelecidas no art. 2º da Lei Federal n.º 10.257, de 10 de julho de 2001 e no art. 7º da Lei Federal n.º 13.089, de 2015.

§ 2º - O PEDUI atende ao conjunto de municípios que compõem a unidade territorial e abrange as áreas urbanas e rurais conforme definido no art. 12 da Lei Federal n.º 13.089, de 12 de janeiro de 2015.

§ 3º - O PEDUI atende aos objetivos da gestão metropolitana dispostos no art. 6º da Lei Complementar n.º 184, de 27 de dezembro de 2018:

- I - combater as desigualdades intrametropolitanas;
- II - buscar o equilíbrio entre os municípios que a compõem;
- III - promover a isonomia das condições e qualidade de vida e de atendimento dos serviços públicos dos cidadãos metropolitanos;
- IV - garantir a integração, a sinergia e a compatibilidade das políticas estaduais, municipais e metropolitanas, no que diz respeito às questões de interesse comum;
- V - assegurar a sustentabilidade ambiental, a resiliência climática e a proteção dos recursos naturais comuns;
- VI - garantir a participação social, a transparência e o controle social na formulação, execução e monitoramento das políticas metropolitanas.

§ 4º - O PEDUI contempla as funções públicas de interesse metropolitano definidas no art. 3º da Lei Complementar 184, de 27 de dezembro de 2018.

CAPÍTULO II

DO PEDUI

Art. 3º - O PEDUI foi desenvolvido a partir de nove eixos estratégicos além do eixo transversal da gestão pública:

- I - Eixo Reconfiguração e Centralidades Urbanas;
- II - Eixo Expansão Econômica;
- III - Eixo Valorização do Patrimônio Natural e Cultural;
- IV - Eixo Mobilidade;
- V - Eixo Habitação e Equipamentos Sociais;
- VI - Eixo Saneamento e Resiliência Ambiental; e
- VII - Eixo Gestão Pública.

§ 1º - As revisões do PEDUI deverão observar a compatibilização, sempre que possível e dentro das funções públicas e planejamento que regem a RMRJ em sua Lei Complementar 184/2018, com o PEDES, instituído pela Lei 10.266/2023.

§ 2º - Os objetivos específicos de cada eixo estratégico constarão em Anexo Integrante desta lei, estabelecendo de forma detalhada suas metas e vinculação aos programas do Plano Plurianual - PPA -, de modo a assegurar a integração entre o planejamento metropolitano e o planejamento orçamentário estadual.

Art. 4º - O PEDUI estabeleceu um Programa de Ações Prioritárias - PAP's - visando a sua implementação:

- I - Programa Equilibrar a Metrópole;
- II - Programa Habitar a Metrópole;
- III - Programa Metrópole Inteligente;
- IV - Programa Metrópole Sustentável;
- V - Programa Baía Reinventada; e
- VI - Programa Governar a Metrópole.

§ 1º - As ações prioritárias do PEDUI da RMRJ estão descritas no Anexo Único.

§ 2º O - Plano de Ação do PEDUI, bem como estudos e demais planos a serem elaborados no âmbito das ações prioritárias, podem subsidiar a captação de recursos para a sua execução.

CAPÍTULO III DO MACROZONEAMENTO

Art. 5º - O PEDUI/RMRJ inclui o macrozoneamento da unidade territorial urbana, atendendo exigência do art. 12, § 1º, inciso II, da Lei Federal n.º 13.089, de 12 de janeiro de 2015.

Parágrafo Único - O Macrozoneamento metropolitano orienta o desenvolvimento da metrópole, pautado pelas diretrizes gerais de uso e ocupação do solo e relacionando-se com o Zoneamento EcológicoEconômico do Estado do Rio de Janeiro - ZEE-RJ -, e com os Planos Diretores Municipais, e orientando suas futuras revisões, proporcionando a necessária interseção, no que tange ao tratamento das funções públicas de interesse comum.

CAPÍTULO IV DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 6º - O PEDUI está disponibilizado no sítio eletrônico do Instituto Rio Metrópole, com acesso fácil e irrestrito, conforme Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 1º - Na hipótese de extinção, incorporação ou transformação do Instituto Rio Metrópole, o PEDUI deverá permanecer disponibilizado em sítio eletrônico oficial do Governo do Estado do Rio de Janeiro, garantindo-se acesso fácil, atualizado e irrestrito, nos termos da Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

§ 2º - O Instituto Rio Metrópole - IRM -, em articulação com os municípios, deverá elaborar e divulgar amplamente versões resumidas, simplificadas e didáticas do PEDUI e de seus Programas de Ações Prioritárias, utilizando diferentes formatos e canais de comunicação, incluindo campanhas de educação cívica metropolitana e materiais específicos para públicos diversos, a fim de garantir a plena compreensão e o engajamento da população em geral, com atenção especial às comunidades e territórios socialmente vulneráveis.

Art. 7º - Na aplicação do Macrozoneamento, os casos de dúvida quanto à precisão e à extensão de uma determinada Macrozona ou Zona deverão ser apreciados pelo Conselho Deliberativo da RMRJ, com base em parecer técnico vinculante elaborado pelo Instituto Rio Metrópole, ou, na ausência deste, pelo órgão estadual competente em matéria de planejamento e ordenamento territorial, observando os critérios técnicos de delimitação e considerando as diretrizes gerais do entorno.

Art. 8º - O PEDUI foi elaborado com base no planejamento até 2040 da RMRJ, e será revisto, pelo menos, a cada 10 (dez) anos, conforme art. 11 da Lei Federal n.º 13.089, de 12 de janeiro de 2015 e art. 4º, Inciso I, § 7º, da Lei Complementar n.º 184, de 27 de dezembro de 2018.

§ 1º - No processo de modificação ou revisões do PEDUI, será assegurado o disposto nos arts. 5º, 6º, 7º e 8º da Lei Complementar 184, de 2018.

§ 2º - Nas revisões periódicas do PEDUI deverá ser observada a atualização do PEDES, de modo a garantir a integração entre o planejamento estratégico estadual e o metropolitano.

Art. 9º - A revisão ou a modificação do PEDUI será aprovada pela sua instância colegiada deliberativa, com a devida participação da sociedade civil, nos termos do art. 7º da Lei Federal n.º 13.089, de 12 de janeiro de 2015, atendendo ao disposto no art. 11, inciso I, da Lei Complementar n.º 184, de 27 de dezembro de 2018, e no art. 10, § 4º, da Lei Federal n.º 13.089, de 2015.

Parágrafo Único - O Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana do Rio de Janeiro será aprovado e, concomitantemente, submetido a processo de revisão e atualização, observada a obrigatoriedade de revisões

decenais prevista no art. 11 da Lei Federal n.º 13.089/2015 (Estatuto da Metrópole) e no § 7º do art. 4º da Lei Complementar Estadual n.º 184/2018.

Art. 10 - Os municípios compatibilizarão, de forma progressiva e cooperativa, seus planos diretores e legislação urbanística com as disposições do PEDUI, respeitada a autonomia municipal prevista no art. 30, inciso VIII, da Constituição Federal.

§ 1º - O Instituto Rio Metrópole - IRM - e o Governo do Estado instituirão programas de apoio técnico e financeiro aos municípios, para a revisão e o alinhamento de seus planos diretores e legislações urbanísticas às diretrizes do PEDUI/RMRJ, priorizando aqueles com instrumentos urbanísticos obsoletos ou em processo de atualização.

§ 2º - Serão estabelecidos, pela Governança Metropolitana, critérios e mecanismos para a priorização de investimentos e de repasses de recursos estaduais, aos municípios que demonstrarem avanços significativos na compatibilização de suas políticas urbanas com o PEDUI e no fortalecimento de suas receitas próprias, incluindo a atualização cadastral imobiliária e a efetiva aplicação dos instrumentos de planejamento urbano previstos no Estatuto da Cidade.

Art. 11 - As futuras revisões do Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano Integrado da Região Metropolitana do Rio de Janeiro - PEDUI/RMRJ - deverá observar e manter compatibilidade com o Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social do Estado do Rio de Janeiro - PEDES -, instituído pela Lei n.º 10.266, de 2023, para assegurar coerência entre as políticas públicas de escala estadual e metropolitana.

Art. 12 - As diretrizes e programas estabelecidos no PEDUI deverão ser considerados na elaboração do Plano Plurianual, da Lei de Diretrizes Orçamentárias e da Lei Orçamentária Anual do Estado, em compatibilidade com as metas e estratégias definidas no PEDES.

Art. 13 - As ações estabelecidas no âmbito do Programa de Ações Prioritárias, correspondentes aos Programas Equilibrar a Metrópole (PEM), Habitar Metrópole (PHM), Metrópole Inteligente (PMI), Metrópole Sustentável (PMS), Baía Reinventada (PBR) e Governar a Metrópole (PGM), deverão em sua execução, observar as Missões definidas pelo Plano Estratégico de Desenvolvimento Econômico e Social - PEDES -, a saber:

- I - Erradicação da Pobreza;
- II - Segurança Alimentar;
- III - Segurança Hídrica;
- IV - Descarbonização;
- V - Redução de Resíduos;
- VI - Economia do Conhecimento;
- VII - Desconcentração do Trabalho;
- VIII - Qualidade de Vida nas Cidades;
- IX - Segurança Pública.

Art. 14 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2025

CLÁUDIO CASTRO
Governador

Projeto de Lei nº 6031/2025

Autoria: Poder Executivo, Mensagem n.º 29 /2025.

ANEXO ÚNICO
PAP'S ATUALIZADAS
APÓS ENCARTE PETRÓPOLIS
PROGRAMA EQUILIBRAR A METRÓPOLE - PEM

# da Proposta	Ação
EM 01	Fortalecer centralidades urbanas propostas por meio da integração dos planos diretores e planos setoriais municipais com o PEDUI
EM 02	Investir em infraestrutura, qualificação urbanística e mobilidade nas centralidades urbanas a serem fortalecidas
EM 03	Implantar equipamentos sociais em centralidades urbanas a serem fortalecidas
EM 04	Disponibilizar espaços para implantação de equipamentos públicos regionais em áreas de adensamento habitacional e áreas precárias
EM 05	Implantar negócios nas centralidades secundárias
EM 06	Promover atividades de economia criativa relacionadas à população de baixa renda
EM 07	Utilizar o Eixo Transversal Alcântara - Implantação de projeto multifuncional na bacia do rio Alcântara e a mitigação das enchentes na região
EM 08	Utilizar o Eixo Transversal Sarapuí - implantação de projeto multifuncional e a mitigação de inundações na bacia dos rios Iguaçu e Sarapuí
EM 09	Utilizar o Eixo Transversal Sarapuí, na Baixada Fluminense, para o transporte coletivo
EM 10	Criar e/ou adequar eixos transversais de articulação para o transporte coletivo junto às obras de qualificação urbana do rio Alcântara, em São Gonçalo
EM 11	Incentivar a criação e/ou adequação de eixos transversais de articulação para o transporte coletivo e o transporte ativo - estabelecimento da conexão de centralidades a reforçar e seu entorno
EM 12	Apoiar a implantação da Linha 3 do Metrô, Trecho 1, entre São Gonçalo e Niterói e, em uma segunda fase, o Trecho 2, entre São Gonçalo e Itaboraí
EM 13	Incentivar a criação e/ou extensão de eixos de mobilidade, mesmo que radiais, com prioridade à implantação e integração de transporte coletivo e ampliar a conectividade entre centralidades de uma mesma Macrorregião de Planejamento
EM 14	Incentivar a adequação e a utilização do eixo ferroviário existente ao redor da Baía de Guanabara, bem como planejar a utilização do futuro Arco Ferroviário para fim de passageiros, fortalecendo o transporte coletivo para locais beneficiados daquela região
EM 15	Criar linhas de transporte público coletivo para ligação entre as centralidades urbanas e reforço às previstas no PEDUI
EM 16	Reorganizar a rede de transporte público de forma a aumentar sua eficiência
EM 17	Criar linhas de transporte aquaviário na Baía de Guanabara para atender às demandas locais e regionais
EM 18	Criar um órgão responsável pelo transporte público na RMRJ, como parte essencial da institucionalidade da Governança Metropolitana
EM 19	Criar fontes de financiamento contínuo para transportes públicos na RMRJ
EM 20	Ocupar vazios urbanos, principalmente ao longo dos principais eixos de mobilidade
EM 21	Criar programas integrados de regularização urbanística e fundiária, associados a projetos sociais
EM 22	Promover programas com foco em políticas públicas para o ensino fundamental em territórios com indicadores abaixo da média da RMRJ
EM 23	Realizar programas educacionais e culturais que tenham como público-alvo os jovens residentes em territórios socialmente vulneráveis
EM 24	Incentivar a criação de parques lineares nas áreas urbanas ao longo de faixas marginais de proteção de corpos hídricos, outras áreas de preservação permanente e corredores de mobilidade
EM 25	Adequar investimentos e políticas públicas com os interesses e a escala metropolitana
EM 26	Desenvolver programas utilizando a estratégia de saúde da família, com o objetivo de promover a saúde através de atenção aos indivíduos como forma de prevenção
EM 27	Articular políticas de regularização urbanística e fundiária com políticas sociais
EM 28	Implantar programa multifuncional na Serra da Estrela

PROGRAMA HABITAR METRÓPOLE - PHM

# da Proposta	Ação
HM 01	Melhorar o abastecimento de água do sistema Imunana Laranjal e demais sistemas isolados de suas regiões de abrangência
HM 02	Melhorar o abastecimento de água do Sistema Guandu e demais sistemas isolados de abastecimento da sua região de abrangência
HM 03	Racionalizar o uso da água potável por meio de amplo programa de conscientização e participação da população
HM 04	Implantar sistemas de coleta seletiva, bem como destinar resíduos sólidos para usinas e cooperativas de reciclagem
HM 05	Implantar sistemas de logística reversa de produtos e embalagens
HM 06	Implantar ou expandir a coleta de lixo comunitário
HM 07	Aperfeiçoar a gestão das atividades de manejo de resíduos sólidos
HM 08	Promover o adensamento urbano ao longo de eixos de mobilidade, das centralidades a serem reforçadas, privilegiando áreas com infraestrutura urbana
HM 09	Mitigar inundações em áreas urbanizadas por meio de implantação de infraestrutura de macrodrenagem
HM 10	Mitigar inundações em áreas urbanizadas por meio de implantação de infraestrutura de macrodrenagem e projetos multifuncionais associados a essas intervenções
HM 11	Promover estudos para mitigação de inundações em áreas urbanizadas nas bacias dos Rios Macacu e Caceribu
HM 12	Aperfeiçoar a gestão das atividades de macrodrenagem
HM 13	Promover a urbanização e a regularização fundiária em favelas
HM 14	Recuperar conjuntos habitacionais degradados
HM 15	Produzir habitação de interesse social por meio de programas de autogestão e de assistência técnica
HM 16	Simplificar e compatibilizar a legislação e as normas urbanísticas e edículas municipais referentes ao uso e ocupação do solo
HM 17	Produzir unidades de habitação de interesse social - HIS (de 0 a 3 SM) e unidades de habitação de mercado popular - HMP (de 3 a 5 SM) em áreas prioritárias com infraestrutura e diversificação de usos, seja em vazios urbanos ou localidades adensáveis
HM 18	Produzir unidades de habitação de interesse social (HIS) visando ao reassentamento de famílias para mitigação de riscos
HM 19	Produzir unidades de habitação de interesse social (HIS) para atender às demandas específicas identificadas como: HIS para locação social; HIS para idosos, e HIS em imóveis históricos e/ou antigos sem uso ou conservação adequada
HM 20	Criar um cadastro de terras públicas e privadas vocacionadas para habitação de interesse social e implantar equipamentos sociais
HM 21	Criar um sistema de informações habitacionais e de serviços sociais, articulado ao sistema de informações metropolitanas
HM 22	Criar políticas metropolitanas nos órgãos estaduais e municipais de habitação visando à atuação na produção de habitação e na urbanização de áreas de especial interesse social
HM 23	Requalificar os trilhos de trem existentes e implantar estações de integração que sejam estratégicas para otimização do sistema de transporte coletivo, promovendo o desenvolvimento local
HM 24	Implantar transportes ativos e práticas relacionadas ao Desenvolvimento Orientado ao Transporte – TODs
HM 25	Implantar um projeto de valorização da Central do Brasil e da região do seu entorno
HM 26	Implantar e revitalizar espaços arborizados em vias urbanas e espaços públicos e privados, especialmente em áreas com grande densidade habitacional e urbana
HM 27	Implantar tecnologias mitigadoras de tratamento de resíduos orgânicos.

PROGRAMA METRÓPOLE INTELIGENTE - PMI

# da Proposta	Ação
MI 01	Incentivar ações para consolidar o Corredor Tecnológico da RMRJ, que concentra instalações de ensino, pesquisa, desenvolvimento e inovação
MI 02	Adotar legislação específica e desenvolver Plano de Desenvolvimento Econômico e Social – PDES, voltados a incentivar a instalação de indústrias de cadeias produtivas de interesse da RMRJ
MI 03	Desenvolver projetos de inovação tecnológica voltados para a 4ª Revolução Industrial

MI 04	Desenvolver projetos de inovação tecnológica voltados para o Desenvolvimento Sustentável
MI 05	Criar selo de procedência, a fim de incentivar o desenvolvimento sustentável, a agricultura urbana e a preservação do meio ambiente
MI 06	Fortalecer a RMRJ como centro nacional e internacional de economia criativa
MI 07	Criar programas de bolsas de estudo, relacionados a setores econômicos de maior valor agregado, em parcerias com o setor produtivo
MI 08	Desenvolver cursos de formação técnica e superior em centralidades secundárias
MI 09	Promover a gestão integrada do patrimônio cultural por meio da criação de um cadastro único para bens culturais
MI 10	Criar linhas de financiamento para ações de interesse do patrimônio cultural
MI 11	Criar programas e utilizar instrumentos urbanísticos com o objetivo de restaurar, requalificar e preservar o patrimônio cultural, material e imaterial da RMRJ
MI 12	Criar uma chancela de interesse de patrimônio
MI 13	Estimular a implantação de fibra óptica para toda a RMRJ
MI 14	Incentivar a criação de calendário único de eventos culturais e turísticos da RMRJ
MI 15	Desenvolver ações institucionais, visando à valorização e preservação do patrimônio natural, cultural e histórico da RMRJ, a partir da criação de novas delimitações de Paisagens Culturais e da definição de parâmetros para sua valorização
MI 16	Criar a chancela da paisagem cultural brasileira para conjuntos relevantes da RMRJ
MI 17	Expandir o turismo ao longo de toda RMRJ
MI 18	Qualificar infraestruturas críticas (rodovia, ferrovia, portos, aeroportos e dutovias), com o objetivo de ampliar as conexões por terra e elevar a capacidade de circulação de mercadorias
MI 19	Aumentar a oferta de áreas de apoio logístico, com a criação de retroáreas e outras melhorias para qualificação dessas estruturas logísticas, com o objetivo de reduzir custos de armazenagem de cargas dentro do território metropolitano e aumentar a competitividade do setor
MI 20	Ampliar a oferta de linhas de conexões internacionais marítimas e, especialmente, aéreas para ganhar mercado como "portão" internacional de negócios do Brasil
MI 21	Criar e implantar um sistema de informações em tempo real para a RMRJ
MI 22	Incentivar a preservação dos atributos naturais, culturais, paisagísticos e biológicos da área Itaoca em São Gonçalo
MI 23	Criar parques históricos no entorno de bens do interesse do patrimônio
MI 24	Requalificar as estações do sistema ferroviário suburbano e requalificar urbanisticamente o seu entorno; valorizar a paisagem cultural e paisagística
MI 25	Implantar um centro de pesquisa e inovação tecnológica de energia offshore
MI 26	Implantar um centro de pesquisa, inovação tecnológica, valorização e proteção do patrimônio natural, com ênfase na mata atlântica e nas unidades de conservação da RMRJ

PROGRAMA METRÓPOLE SUSTENTÁVEL - PMS

# da Proposta	Ação
MS 01	Promover o desenvolvimento sustentável do território periurbano da RMRJ – Arco Rural (Agroecológico)
MS 02	mananciais das sub-bacias Guapi-Macacu e Guapiaçu, visando à produção agrícola, o desenvolvimento econômico e o abastecimento de água potável para os habitantes do Leste Metropolitano no âmbito de um Plano de Desenvolvimento Regional
MS 03	Implantar cinturão sanitário (e rede de drenagem quando necessário) em locais sem rede de esgotamento sanitário como solução de transição para um sistema separador absoluto, adotando uma estratégia de gradualismo
MS 04	Implantar cinturão sanitário em locais com sistema de separador absoluto atualmente descaracterizado, com interconexão entre esgoto e drenagem, a fim de interceptar as redes de drenagem e encaminhar efluentes para tratamento antes da descarga no corpo receptor
MS 05	Utilizar as Estações de Tratamento de Esgoto – ETEs existentes e avaliar a necessidade de implantação de novas ETEs

MS 06	Criar e qualificar as Unidades de Conservação e elaborar de novos planos de manejo dessas unidades, assim como implantar os planos de manejo vigentes
MS 07	Proteger áreas com fragilidade ambiental localizadas no entorno da mancha urbana da RMRJ
MS 08	Elaborar e implementar plano de gerenciamento costeiro e de zoneamento ecológico econômico para as baías da metrópole visando à preservação ambiental
MS 09	Implantar uma rede de conectividade ambiental a partir da conexão dos fragmentos de vegetação existentes e da recomposição vegetal
MS 10	Criar novo mosaico de unidade de conservação na região de Niterói, Maricá e São Gonçalo
MS 11	Incentivar a conexão de fragmentos de florestas por meio do apoio à criação de Reservas Particulares de Patrimônio Natural e outros meios de preservação ambiental em propriedades rurais
MS 12	Implantar pequenos reservatórios hídricos na Serra do Mar
MS 13	Criar um parque ambiental na Baía do Rio Guapimirim
MS 14	Promover a recuperação ambiental e a utilização dos recursos hídricos das Cavas de Seropédica
MS 15	Realizar estudo de locais com potencial para implantação de futuras Centrais de Tratamento de Resíduos Sólidos - CTRs e para a eliminação de lixões
MS 16	Promover o aproveitamento energético dos rejeitos de resíduos sólidos
MS 17	Reciclar resíduos da construção civil – RCC e a gestão articulada de municípios para RCCs
MS 18	Promover atividades de conservação, reflorestamento, controle da poluição agrícola e Industrial e saneamento básico para as bacias dos mananciais de recursos hídricos da RMRJ
MS 19	Monitorar, avaliar e incentivar ações resilientes para os setores de abastecimento de água, de esgotamento sanitário, de manejo de resíduos sólidos e de manejo de águas pluviais
MS 20	Elaborar ou revisar planos municipais e estadual de redução de riscos
MS 21	Elaborar e implantar plano específico de preservação e recuperação ambiental do sistema lagunar da RMRJ
MS 22	Criar um programa de redução de perdas físicas de água
MS 23	Buscar iniciativas alternativas para aumentar disponibilidade hídrica para o abastecimento de água da RMRJ
MS 24	Utilizar parte adicional do volume do Reservatório de Lajes como reserva estratégica
MS 25	Realizar estudos sobre a adoção do conceito do poluidor-pagador
MS 26	Realizar programas de educação ambiental
MS 27	Remediar as áreas contaminadas da RMRJ
MS 28	Acompanhar as obras da nova pista de subida da BR-040
MS 29	Rever atividades preparatórias e obras de estabilização de encostas e reassentamentos

PROGRAMA BAÍA REINVENTADA - PRB

# da Proposta	Ação
BR 01	Elaborar e implementar um plano de gerenciamento costeiro e de zoneamento ecológico econômico para a Baía de Guanabara visando à sua preservação ambiental
BR 02	Implantar um cinturão sanitário (e rede de drenagem quando necessário) em locais sem rede de esgotamento sanitário como solução de transição para um sistema separador absoluto, adotando uma estratégia de gradualismo
BR 03	Implantar um cinturão sanitário em locais com sistema de separador absoluto atualmente descaracterizado, com interconexão entre esgoto e drenagem, a fim de interceptar as redes de drenagem e encaminhar efluentes para tratamento antes da descarga no corpo receptor
BR 04	Implantar um cinturão interceptor na orla da Baía de Guanabara a fim de interceptar as linhas de drenagem da sua bacia hidrográfica, encaminhando efluentes para tratamento
BR 05	Preservar a orla da Baía de Guanabara devido ao seu interesse metropolitano
BR 06	Articular a valorização e a revitalização da orla da Baía de Guanabara por meio de apoio aos municípios
BR 07	Valorizar as ocupações urbanas e comunidades tradicionais na orla da Baía de Guanabara, apoiando seu desenvolvimento econômico e social

BR 08	Elaborar e implantar projeto de valorização da orla de Duque de Caxias e do parque do Aterro de Gramacho
BR 09	Desenvolver e implantar projeto de valorização da orla de Itaoca, São Gonçalo
BR 10	Criar novos terminais pesqueiros públicos na Baía de Guanabara para pesca artesanal
BR 11	Revisar o projeto da Cidade da Pesca, visando à sua atualização e compatibilização com o projeto de preservação de Itaoca
BR 12	Revitalizar as paisagens culturais e ambientais dos distritos de Magé, entre Caxias e Petrópolis.
BR 13	Valorizar e revitalizar o sistema insular da Baía de Guanabara
BR 14	Criar linhas de transporte aquaviário na Baía de Guanabara, para atender às demandas locais e regionais
BR 15	Incentivar e promover atividades turísticas relacionadas à Baía de Guanabara
BR 16	Incentivar a adequação e a utilização do eixo ferroviário existente ao redor da Baía de Guanabara, bem como planejar a utilização do futuro Arco Ferroviário para fins de passageiros, fortalecendo o transporte coletivo para locais beneficiados daquela região
BR 17	Utilizar as Estações de Tratamento de Esgoto – ETEs existentes e avaliar a necessidade de implantação de novas ETEs
BR 18	Criar um parque ambiental na Bacia do Rio Guapimirim
BR 19	Implantar uma rede de conectividade ambiental a partir da conexão dos fragmentos de vegetação existentes e da recomposição vegetal
BR 20	Implantar um centro de pesquisa e inovação tecnológica de energia offshore

PROGRAMA GOVERNAR A METRÓPOLE - PGM

# da Proposta	Ação
GM 01	
GM 02	Promover o fortalecimento da Agência Metropolitana e construir uma capacidade de planejamento integrado
GM 03	Promover bases sustentáveis para a alavancagem de recursos financeiros e sua utilização eficiente
GM 04	Estimular a ampliação da adoção de políticas públicas integradas
GM 05	Promover a integração mais eficiente da sociedade civil organizada ao processo de planejamento metropolitano e municipal
GM 06	Promover gestão de informação, por meio de um Sistema Unificado de Informação Metropolitana

SA 202003

4. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

(DOERJ nº 203 de 04.11.2025, página 79)

SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 002/2024.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa WEBTRIP AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a alteração quantitativa do Contrato nº 002/2024, relativo à prestação de serviços contínuos de agenciamento de

viagens, com fundamento no inciso I, alínea b, do art. 65, c/c art. 58, inciso I, da Lei nº 8.666/93, para melhor adequação às finalidades de interesse público.

VIGÊNCIA: Este EXTRATO DE TERMO ADITIVO só terá validade após sua publicação no DOERJ.

VALOR: Dá-se ao Termo Aditivo o valor de R\$ 78.088,98 (setenta e oito mil oitenta e oito reais e noventa e oito centavos), totalizando o Contrato o valor de R\$ 371.838,98 (trezentos e setenta e um mil oitocentos e trinta e oito reais e noventa e oito centavos).

DATA DE ASSINATURA: 03/11/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. 58, inciso I c/c art. 65, inciso I, e seu § 1º, da Lei nº 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-090001/000425/2024.

Id: 2690835

(DOERJ nº 204 de 05.11.2025, página 45)

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
SUBSECRETARIA EXECUTIVA E DE GESTÃO INTEGRADA**

ATO DA SUBSECRETÁRIA

**PORTARIA SESP/SUBEXEC Nº 27
DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025**

ALTERA A PORTARIA SESP/SUBEXEC Nº 23 DE 20 DE AGOSTO DE 2025, QUE DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PARA COMPOR A COMISSÃO DE GESTÃO, ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 003/2025.

A SUBSECRETÁRIA EXECUTIVA E DE GESTÃO INTEGRADA DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso das atribuições legais, tendo em vista a delegação de competência disposta na Resolução SESP Nº 43 de 29 de abril de 2025, e o que consta no processo nº SEI-090001/000370/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Altera a Comissão de Gestão, Acompanhamento e Fiscalização do Contrato SESP n.º 003/2025, anteriormente designados na Portaria SESP/SUBEXEC n.º 23 de 20 de agosto de 2025, em seus artigos 2º e 3º, conforme descrição abaixo:

"Art. 2º - Designar como Gestor do Contrato e o Gestor Substituto, os servidores abaixo indicados, para, sem prejuízos de suas atribuições, cumprirem as determinações contidas no Decreto n.º 48.817/2023 (Capítulo II - dos Agentes da Gestão e da Fiscalização): - Gestor do Contrato: Gerson Segismundo Dias - ID Funcional n.º 4408123-5; -

Gestor Substituto do Contrato: Fabiano Soares dos Santos - ID Funcional n.º 5150509-6."

"Art. 3º - Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar na Fiscalização Contratual conforme designação: - Fiscal: William dos Santos Campos - ID Funcional n.º 5097396-0; - Fiscal: Marlon Yuri de Brito Collaro - ID. Funcional n.º 5005862-2; - Suplente: Félix Fabian Fontes de Oliveira - ID Funcional n.º 5093350-7"

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 01 de setembro de 2025.

Rio de Janeiro, 03 de novembro de 2025

CRISTINA DRONGITIS

Subsecretária Executiva e de Gestão Integrada

Id: 2691113

(DOERJ nº 204 de 05.11.2025, páginas 78 e 79)

SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato nº 005/2024.

PARTES: O Estado do Rio de Janeiro por intermédio da Secretaria de Estado de Segurança Pública e a empresa EXTREME DIGITAL CONSULTORIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 005/2024, relativo à prestação de serviços contínuos de apoio à Governança de TIC, contemplando atendimento de demandas para consultoria tecnológica e sustentação da infraestrutura de tecnologia da informação e comunicação da Administração Pública, com ações proativas, preventivas, preditivas e corretivas, com fundamento no art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Segunda, Parágrafo Primeiro, do Contrato, assim como a concessão do reajuste contratual, com fundamento no art. 55 inciso III, da Lei nº 8.666, de 1993, e na Cláusula Nona, Parágrafo Oitavo, do Contrato.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 05/11/2025, dando-se ao Contrato o prazo total de 24 (vinte e quatro) meses.

VALOR: R\$ 4.767.710,23 (quatro milhões, setecentos e sessenta e sete mil, setecentos e dez reais e vinte e três centavos).

DATA DE ASSINATURA: 04/11/2025.

FUNDAMENTO LEGAL: Arts. 57, inciso II e 55, inciso III, da Lei n. 8.666, de 1993 e suas alterações.

PROCESSO Nº SEI-090001/001667/2024.

Id: 2691500

(DOERJ nº 211 de 14.11.2025, página 72)

SECRETARIA DE ESTADO E SEGURANÇA PÚBLICA

RETIFICAÇÃO
D.O. DE 20.08.2025
PÁGINA 103 - 2º COLUNA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

Processo Administrativo nº SEI-090001/000474/2024

Onde se lê: Valor: R\$ 164.172,25

Leia-se: Valor: R\$ 164.172,26

Id: 2693789

5. ASSUNTOS DE PESSOAL

A – ALTERAÇÕES DE SERVIDORES MILITARES

1 – ALTERAÇÕES DE OFICIAIS

FÉRIAS – INÍCIO

Iniciaram o gozo de férias regulamentares os Oficiais abaixo:

Relativas ao exercício de 2025

No dia 02/11/2025

2º TEN PM (RG 64245) - ANA PAULA SANTOS DA CRUZ - 10 (dez) dias
intermediários

No dia 10/11/2025

MAJ PM (RG 80434) - JUAN CARLOS FIDELIX FERNANDES - 10 (dez) dias
intermediários

2 - ALTERAÇÕES DE PRAÇAS

FÉRIAS – INÍCIO

Iniciaram o gozo de férias regulamentares os Praças abaixo:

Relativas ao exercício de 2025

No dia 03/11/2025

SUB TEN (RG 64648) - ROGÉRIO DOS SANTOS CORRÊA - 30 (trinta) dias

B – ALTERAÇÕES DE SERVIDORES CIVIS

FÉRIAS – INÍCIO

Iniciaram o gozo de férias regulamentares os Civis abaixo:

Relativas ao exercício de 2024

No dia 10/11/2025

COORDENADOR (ID FUNC 44638973) - AUREA DA SILVA MENDES - 10 (dez) dias finais

Relativas ao exercício de 2025

No dia 02/11/2025

DELEGADO DE POLICIA (RG 89790356) - PABLO DACOSTA SARTORI - 10 (dez) dias iniciais

No dia 14/11/2025

DELEGADO DE POLICIA (RG 135015626) - MARCOS FELIPE PEREIRA G. GOMES DA MOTTA - 15 (quinze) dias finais

6. ATOS DO CORREGEDOR, JUSTIÇA, DISCIPLINA, CORREIÇÃO E OUVIDORIA

(Sem alteração)

7. COMUNICAÇÃO SOCIAL

Matérias veiculadas na imprensa no período de vigência deste boletim:

📰 Globo Online, 📰 g1, 📰 Dia Online e UOL - Segurança (01/11)

A mais recente pesquisa Datafolha revelou que 57% dos habitantes da capital fluminense e sua região metropolitana consideraram um êxito a intervenção policial de maior letalidade já registrada no Rio de Janeiro, que vitimou ao menos 121 pessoas na última terça-feira. Em contraste, 39% manifestaram opinião desfavorável. Com 113 presos e 118 armas apreendidas, a operação é considerada o maior baque na história do Comando Vermelho. A pesquisa foi realizada através de contatos telefônicos com 626 eleitores, nos dias 30 e 31. A margem de erro estimada para a amostra total é de quatro pontos percentuais, para mais ou para menos. Detalhando a percepção de

sucesso: 38% a julgaram totalmente bem-sucedida, com outros 18% a aprovando de modo parcial — os 57% são resultado de um arredondamento. Na contramão, 27% afirmaram discordar integralmente da avaliação positiva, e 12% discordaram em parte. Um contingente de 3% não expressou posição, e 2% não souberam o que responder.

<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2025/11/01/operacao-mais-letal-da-historia-do-rio-foi-considerada-sucesso-por-57percent-dos-moradores-aponta-datafolha.ghtml>

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2025/11/01/datafolha-57percent-dos-moradores-do-rio-veem-sucesso-em-megaoperacao-contr-o-cv.ghtml>

<https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2025/11/7155769-megaoperacao-policial-com-121-mortos-foi-um-sucesso-para-57-dos-moradores-do-rio-diz-datafolha.html>

<https://noticias.uol.com.br/ultimas-noticias/agencia-estado/2025/11/01/megaoperacao-policial-foi-um-sucesso-para-57-dos-moradores-do-rio-diz-pesquisa.htm>

📻 BandNews Rio - Notícias da Manhã (Rádio BandNews), 📺 g1, 📺 R7, 📺 RJ2 (TV Globo), 📺 Jornal Nacional (TV Globo) - Segurança (01/11)

A megaoperação realizada pelas forças de segurança do Rio nos Complexos da Penha e do Alemão, na última terça-feira, causou um prejuízo superior a R\$12 milhões ao Comando Vermelho, de acordo com uma estimativa técnica preliminar feita pela coordenadoria de fiscalização de armas e explosivos. Ao todo, foram 93 fuzis apreendidos, o que, segundo uma estimativa feita pelo secretário de Segurança Pública do Estado, não representa nem 10% do total do armamento em posse dos criminosos que dominam a região. Em entrevista à BandNews FM, Victor Santos disse acreditar que há mais de 1.000 fuzis nas mãos dos criminosos que dominam o conjunto de favelas. Segundo a Polícia Civil, o arsenal apreendido inclui armamentos de Forças Armadas de outros países da América do Sul. De acordo com as investigações, o armamento pertencia aos exércitos da Argentina, Venezuela, Peru e também às Forças Armadas brasileiras.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwFwdEKgyAUANBvUrJ3ZSkTunmX3so3V9tw4MsYFn1959BtMVEfv1DCMGDX0Bn9G22WhqWnDi1xmEDeqzph7FFUmlbnsBGzYQhsE8T--2F44tUhl83NVXFu0XjVyVx5qY--2FVzdx7M.mp3>

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2025/11/01/fuzis-apreendidos-em-megaoperacao-sao-avaliados-em-r-93-milhoes-diz-policia.ghtml>

<https://noticias.r7.com/rio-de-janeiro/megaoperacao-apreendeu-mais-de-r-12-milhoes-em-armas-de-guerra-afirma-governo-do-rj-01112025/>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwNyEsOQDAQANazVSTWU59amIbSadkVi f9GJMXpecvHA2qQjTsdaVkCPpQMqCFqA--2BNzpCEkwWsEuGDtrAS5aIMJUjdb47N20qexyiH7--2F717l20RF5VAGPcP8XEc7A--3D--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwUsKgCAQANArWQi1VUxDcGL6jOmyTQUjBAXR7XtPu4xBYU0Ops1Wz2KS9xUKVV0Fe7600WlgkhRtBIRzdbIDzgdFdImooZ5xwPCRuXXgJJbZjvkdyw--2B3Ahvt.mp4>

Globo Online - Segurança (02/11)

O secretário de Segurança Pública do Rio, Victor Cesar, disse ao Fantástico, da TV Globo, que o estado não possui efetivo suficiente para ocupar com policiais todas as favelas fluminenses. O delegado federal explicou que quase um quarto da população mora em quase duas mil comunidades e que essa quantidade torna inviável ocupações permanentes. Nesta semana o debate sobre a reocupação dos Complexos da Penha e Alemão voltou à tona depois da megaoperação nas favelas que deixou 121 mortos, sendo quatro policiais.

<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2025/11/02/ocupacao-nao-e-solucao-diz-secretario-de-seguranca-do-rio-sobre-policiamento-em-favelas-imagens-mostram-dominio-do-cv-na-penha-e-alemao.ghml>

Fantástico (TV Globo) - Segurança (02/11)

A recente operação das forças de segurança no Rio de Janeiro resultou na maior apreensão de fuzis já registrada em uma única ação em comunidades do estado. O arsenal, com armas de alto calibre capazes de perfurar coletes à prova de balas e até paredes, expôs uma complexa rede criminosa que fabricava e distribuía armamentos de guerra para o Comando Vermelho. Imagens e informações obtidas com exclusividade revelam que os fuzis apreendidos — semelhantes aos modelos AR-15 calibre 5.56 — vinham sendo produzidos em fábricas clandestinas localizadas em Santa Bárbara d'Oeste (SP) e Belo Horizonte (MG).

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwcEKgCAMANAP6pQU0VFRo0hFdBN3DorYofO--2Bvvfg1br747byAaH50AZ75viCTFvwbkAVe2JaQF05jLtAi420U0aoBY6rKU9Jo7-2BhzkicFVaEzrv84YocIw--3D--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwdEKQDAUANBPsiHvd2bN6iqxu--2BbRSJhSHsbFO8dKMyJfIhyhxtSUDhS08lCASw1G9oHspSeTCSkG7OkkF1SXkNm81T61j9VMzarbhbtPilsFl3FewfsD0FgcCg--3D--3D.mp4>

<https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2025/11/02/serra-da-misericordia-como-o-traffic-usa-a-geografia-como-fortaleza-do-crime-no-rio.ghml>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwUEPQCAyBuC--2FJDfHL8Uciqze1NWMQ4wxs36950HGpNm4Uw6yT03iZZwWyM--2BJolXEX7REIW2MWylC02Wy2kdSBbyp49rd7qjcgOeCPX2E--2BiAM12wuf--2FeMHlg--3D.mp4>

<https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2025/11/02/megaoperacao-no-rio-imagens-ineditas-mostram-criminosos-fortemente-armados-rendicao-de-suspeitos-e-resgate-de-policiais-feridos.ghtml>

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzdPcK9k13rXLJKnYJCEspC81ydfZxDMp2zLXw8A1z1Xaq8gv1y3GydHQJSvQPc6wINXILiyoPrXSqikoKKE8uCPPICfQPdKyICPF09DX0rQit8guKKnfKAAAIJh1l.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwLz0p3jXJzy3KpKghKygnKCQvxikgNdEoPc8kJjIsr3J0CQryLfctDQ0P9YhydMoIC09293MMBIq7ekQappiGGRck--2BpZHGke4--2BIVF5XiWOxr5AfXlmwMAM00dIA--3D--3D.mp4>

<https://g1.globo.com/fantastico/noticia/2025/11/02/comando-vermelho-como-a-facao-se-espalhou-pelo-brasil-e-desafia-o-combate-ao-crime-organizado-no-pais.ghtml>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwdEKQDAUANBvIj7grhnSmOXebG--2B0Ws2IB2Ff7xwMwE0mAuZGSdEH4lXTkckxldo--2B4gauzRCpgOTmHmhjYQTp8aPdLcqPFzVxlR5emk60Dx1QM22zNv39Oh1z.mp4>

Segredos do crime (Globo Online) - Segurança (02/11)

A Polícia Civil do Rio identificou 115 dos 117 suspeitos mortos durante a megaoperação nos complexos do Alemão e Penha — a mais letal do país. Segundo o setor de Inteligência da corporação, mais de 95% dos identificados tinham ligação comprovada com o Comando Vermelho e 54% eram de fora do estado. Apenas dois laudos resultaram em perícias inconclusivas e ainda passam por outros processos de identificação. Segundo o governo do Rio, 59 tinham mandados de prisão pendentes, pelo menos 97 apresentavam históricos criminais relevantes e, dos 17 que não apresentaram histórico criminal, 12 apresentaram indícios de participação no tráfico em suas redes sociais.

<https://oglobo.globo.com/blogs/segredos-do-crime/coluna/2025/11/megaoperacao-policia-diz-que-identificou-115-dos-suspeitos-mortos-e-95percent-tinha-ligacao-comprovada-com-o-comando-vermelho.ghtml>

Metrópoles - Segurança (02/11)

De acordo com o secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro, Victor Cesar, uma ocupação permanente de forças policiais em favelas do estado “não é solução”. O debate sobre uma reocupação dos Complexos da Penha e Alemão ocorre após a megaoperação do dia 28 de outubro nas comunidades. Ao todo, 121 pessoas morreram no confronto, entre elas quatro policiais. Em entrevista ao programa Fantástico, da TV Globo, neste domingo (2/11), Victor César afirmou que o efetivo policial é insuficiente para manter ações permanentes em todas as comunidades do Rio.

<https://www.metropoles.com/brasil/nao-e-solucao-diz-secretario-de-seguranca-sobre-ocupacao-de-favelas>

Último Segundo (iG) - Segurança (03/11)

A megaoperação das policiais Civil e Militar do Rio de Janeiro feita contra a facção Comando Vermelho na última semana, nos complexos da Penha e do Alemão, teve um balanço total de 118 armas apreendidas, sendo 93 fuzis. De acordo com a Secretaria de Segurança Pública do estado, o armamento de guerra tem origem de sete países. Os fuzis apreendidos incluem modelos usados em zonas de conflito, como na Síria e Iêmen, e causaram prejuízo estimado de R\$12,8 milhões ao crime organizado, aponta o governo do Rio de Janeiro.

<https://ultimosegundo.ig.com.br/brasil/2025-11-03/rj-93-fuzis-apreendidos-sao-de-sete-modelos-e-diferentes-paises.html>

Jornal da CBN (Rádio CBN) - Governador/Segurança (03/11)

A Polícia Rodoviária Federal reforçou o policiamento nas rodovias federais do Rio com 200 agentes. Até dezembro, a PRF deve redirecionar mais 150 agentes. Atualmente, o efetivo da corporação no estado é de cerca de 1.000 policiais. O reforço foi anunciado depois da criação do escritório emergencial de combate ao crime organizado criado pelo governador Cláudio Castro e pelo ministro da Justiça, Ricardo Lewandowski, na última quarta-feira. Coordenado pelo secretário de Segurança Pública do Rio, Victor Santos, o núcleo tem o objetivo de integrar ações das forças estaduais e federais no combate às facções criminosas.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwFwcsKgzaQBdBfMhSKXd4hGgk4EmkSJ8tq0UqzE3x8veeE1XUfyEEamiEnIqxV4wO51Bz2KxhKnaIX3r5JmHIwUrNKi480tP--2F--2BSdfWf2ec--2BHGU2S5--2BrRqupdB5N61zxQ3IYR7K.mp3>

Globo Online, **G1,** **Extra Online,** **Folha Online,** **Conexão Globonews (TV Globo News),** **CBN Online,** **Dia Online - Governador/Segurança (03/11)**

O ministro Alexandre de Moraes, do STF, e o governador Cláudio Castro estão reunidos no CICC, no Centro do Rio. Os dois chegaram ao local de helicóptero. A audiência de Moraes com Castro ocorre no âmbito da ADPF das Favelas, que monitora a letalidade policial no estado. Na semana passada, uma megaoperação policial no Complexo do Alemão e da Penha deixou ao menos 121 mortos. Na avaliação de integrantes do Supremo, a reunião servirá para cobrar o cumprimento das diretrizes estabelecidas pela Corte quanto às ações policiais. Também participam do encontro o secretário de Segurança, Victor Santos; o secretário da Polícia Militar, coronel

Marcelo de Menezes; o secretário da Polícia Civil, Felipe Curi, além da equipe técnica da área de segurança.

<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2025/11/03/megaoperacao-com-121-mortos-alexandre-de-moraes-e-claudio-castro-estao-reunidos-no-rio.ghtml>

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2025/11/03/moraes-se-reune-com-castro-e-representantes-das-forcas-de-seguranca-do-rj.ghtml>

<https://extra.globo.com/rio/casos-de-policia/noticia/2025/11/megaoperacao-nos-complexos-do-alemao-e-da-penha-moraes-e-castro-estao-reunidos-no-rio.ghtml>

<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2025/11/moraes-e-castro-se-encontram-no-rj-em-audiencia-sobre-megaoperacao.shtml>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwNxUEPQCAUAOC--2F5B1wfmYhrVHqJcdmyyhza--2Fx6vsuHVkweVMIjILUhQk5zxTpvY2LpkJNWlAs--2Fv3IJCxdqVwegNJmBVDdtGfvIwtoS--2BkAH3PweUW2fwOOHII--3D.mp4>

<https://cbn.globo.com/rio-de-janeiro/noticia/2025/11/03/saiba-o-que-moraes-e-castro-discutem-em-reuniao-sobre-megaoperacao-no-rio.ghtml>

<https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2025/11/7156724-a-portas-fechadas-moraes-se-reune-com-castro-para-falar-sobre-megaoperacao.html>

Estúdio CBN (Rádio CBN) - Governador / Segurança (03/11)

O governador do Rio, Cláudio Castro, enviou um relatório ao governo de Donald Trump no início de 2025 pedindo que os EUA classifiquem o Comando Vermelho como uma organização narcoterrorista, segundo a colunista Malu Gaspar (O Globo/CBN). O documento sugere que a medida permitiria sanções e parcerias com a Interpol e a ONU. O governo Lula se opõe, temendo que a classificação abra espaço para uma "ação mais invasiva" dos EUA no território brasileiro.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwNyjsKgDAMANArGUGdIxI--2FWGyrjdZRBcG04Cb29Dq95eGq9MFWUK5Jg40Y1TA8HDjdzgdX4sKL4pD9HhMZ2NrC--2BqCjHueqgKu6ubqRSHCuzU6YnNDsDUmTg--2Fvf--2BwHyqx8M.mp3>

Globo Online - Governador e Segurança (03/11)

Em resposta ao ministro Alexandre de Moraes, do STF, o governo do Rio de Janeiro afirmou que a Operação Contenção, realizada em 28 de outubro nos Complexos da Penha e do Alemão, foi conduzida "dentro dos parâmetros legais e constitucionais", com "uso proporcional da força" diante da ameaça representada pela facção Comando

Vermelho. A ação deixou ao menos 121 mortos. "Foi planejada com controle judicial e acompanhamento ministerial, concentrando-se, preferencialmente, em áreas não residenciais, sem impacto sobre escolas, e com emprego proporcional da força", diz a peça. O documento, assinado pelo governador Cláudio Castro, detalha que a ação envolveu 2.500 agentes das polícias Civil e Militar, com apoio do MP. Segundo o governador, foram cumpridos 100 mandados de prisão e 145 de busca e apreensão, além da apreensão de armas de guerra, explosivos, drogas e veículos.

<https://oglobo.globo.com/politica/noticia/2025/11/03/governo-do-rio-diz-ao-stf-que-megaoperacao-respeitou-parametros-e-teve-emprego-proporcional-da-forca.ghtml>

■ O Que é Ser Brasileiro (TV BandNews), ■ Veja Online, ■ Jornal Nacional (TV Globo) - Governador / Segurança (03/11)

O Governador Cláudio Castro enviou um relatório de 26 páginas ao ministro Alexandre de Moraes, relator temporário da "ADPF das Favelas", defendendo a legalidade da megaoperação. No documento, Castro afirma que a ação cumpriu as regras da ADPF, incluindo o uso de câmeras corporais e acompanhamento do MP, e que a força foi "proporcional" à "intensa resistência armada" do Comando Vermelho. O governador também informou que um inquérito apura a "possível fraude" na perícia dos corpos.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwNxbEKgCAQANBf6gZrvgrUrLMxslKOyEtqivr7c89HqMYBmTHka2J--2BZeqZuY3ssFdiXONGvi4j8O0sDSChvuHihvXgNVdXN2keWOXpgA--2BLikphXl8QED--2FByF.mp4>

<https://veja.abril.com.br/brasil/no-stf-castro-defende-operacao-e-diz-que-mortos-eram-de-organizacao-narcoterrorista/>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwbsKgCAUANAPavFCkKthqVA--2BqHtRxxahrKWh6Os7B9fZbRVuuXPva75IBjFVBJSw5HHmdBqdyTakRJ9qAFTGecHbqJhOxdwUi97K8ODOtB2PDj9LCYb3B9FdG88--3D.mp4>

■ Jussara Soares (CNN Online) - Governador e Segurança (03/11)

A coluna disse que o secretário nacional de Segurança Pública, Mário Sarrubbo, estará no Rio de Janeiro amanhã para definir o funcionamento do escritório emergencial de combate ao crime organizado no estado. Ele se reunirá com o secretário estadual de Segurança Pública, Victor Santos, para alinhar o apoio do governo federal ao Estado. O escritório foi anunciado na última quarta pelo ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, ao lado do governador Cláudio Castro, um dia após a megaoperação policial que deixou 121 mortos nos complexos do Alemão e da Penha.

<https://www.cnnbrasil.com.br/blogs/jussara-soares/politica/governos-lula-e-castro-definem-estrutura-do-escritorio-contra-o-crime/>

📺 BandNews Rio - Notícias da Manhã, 📺 Bom Dia Rio (TV Globo), 📺 CBN Rio - Governador/Segurança (04/11)

Após o encontro com o ministro do STF Alexandre de Moraes, o governo do Rio respondeu a alguns questionamentos de Moraes, em nota, dizendo que a ação foi dentro dos parâmetros legais e constitucionais. O documento, assinado pelo governador Cláudio Castro, destacou que houve emprego proporcional da força por parte dos agentes e que as ações se concentraram preferencialmente em áreas não-residenciais.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwFwVsOQDAQAMArCXEAG7ZBinps6Wc1VLWJP4--2FTm8lY2Wo0luTatUindFFR--2BzXJWFTwXV3wNbLBPgVXDvYAB--2BNi5heipXg3qSQW9o8Opp7rW8KwMykbjy8MwL0vED9mEgQQ--3D--3D.mp3>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwNxUsKgCAQANAr5cJaT4GLYB--2FLMVtKENgMtIs6fb3Ng2DHJBxB1sOIjoGjMTcSvpeP5EtYcLFIX8a1CTWVrp4a4G8h15hVTdnl0gdEOQUBTw--2Bm3kDxR8DnByY.mp4>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwdxVELQDAQAOC--2FZKK83sWUWNHc7fZqsVg8rvx65Xv5--2BDxQVlhgkQS2Ym0bHDMI6BVJDg--2B--2BZp7SUv9nusAa9tpHx1l7FWpmcseDro3MDBELBcr--2BqmAjRPoyg--2F1gB8Z.mp3>

📺 Bom Dia Rio (TV Globo), 📺 BandNews Rio - Notícias da Manhã e Jornal da CBN (Rádio CBN) - Segurança (04/11)

A Polícia Civil do Rio de Janeiro realiza na manhã desta terça-feira uma operação que cumpre 29 mandados de busca e apreensão contra 14 pessoas e 15 empresas suspeitas de fraudes em contratos públicos, lavagem de dinheiro e criação de empresas de fachada. Entre os alvos estão a vereadora Gigi Castilho, seu marido, Luciano Castilho, e outros suspeitos. A investigação, conduzida pela Delegacia de Defraudações, apura irregularidades em contratos firmados desde 2019 entre a Prefeitura do Rio e creches comunitárias fundadas pelo casal na Zona Oeste da cidade, que já receberam cerca de R\$65 milhões em recursos públicos. Segundo a polícia, empresas contratadas para fornecer alimentos, uniformes e outros serviços seriam de fachada, criadas em nome de laranjas, e há indícios de registros de crianças inexistentes para justificar repasses indevidos. Durante as buscas, o casal não foi encontrado em casa, onde foram apreendidos documentos e pendrives.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwTsKgDAMANArWRTUMaH1M0RwSEqziQjF3--2BJg7el9j7OD0GHEXVmBEuckm6GMPkawayXedWq0lmvsVehDq6JvU7GHQefx4btd6A0lXoclmCJ6dnRS8QMnKByw.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwLzXIK9k13LXcMcfXwD3PLDs--2FKiUgNCzRwCk938Qtz1Q4NDwv3cwzNd6xKCfF1dEsPdfd09csJy3R0cQvzMwWzD82zDA0IKygKDTFNSnQLNQ7N8vTwDfM0BAD3oBw1.mp4>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwFwUsKhDAMANArOToXSK3xh5EyJm26FRFshVmJeHrfA09MeUhgezMJJn--2FksIkrTPkPKutXPOqcc8GntlHgNlY7EjzhGQK55jJLqke3frhDVuxvfgBpx0Ns--2FEUH1QvqoR8i.mp3>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwNx8EKhCAUBdBvyjZtr6VOxbxQ9KmrEU0QwNBUPt1dXYHpm2yVSX8W5O1F9bp1bM6gz9jBm9oXCkLHZ4T6UmwyZoK9w0rjQN3Fccf--2BklUqHXMs--2FtL4cLneC6UpFmJG8GEHjc--3D.mp3>

Bom Dia Rio (TV Globo) - Segurança; Saúde; Hemorio (04/11)

A Polícia Civil pede doações de sangue para os quatro policiais baleados durante megaoperação da Penha na última semana. As doações podem ser feitas no Hemorio ou no Hospital Getúlio Vargas. Além dos policiais civis, 10 policiais militares também seguem internados.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwTEOGCAMAMAHOUH0ASVUgwlIiUVYcVQGJ5TXewcSfWnYYM--2FgRLigNrPetnOfSok4gCadYxzjgZCF6VxVyGKuLNfkiB5OL3s6ZdIWnYBPLeQ3ctcP5oQcDA--3D--3D.mp4>

BandNews Rio - Notícias da Manhã - Governador (04/11)

A jornalista Mônica Bergamo analisou o encontro do governador Cláudio Castro com o ministro Alexandre de Moraes e apontou que Moraes considerou a reunião produtiva. Segundo a colunista, o ministro gostou da preocupação de Castro em dar satisfação ao Supremo Tribunal Federal sobre o cumprimento das regras da ADPF das Favelas.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwFwcEKAiEUBdBfSmFo--2FUy0ojeh6BXdhZI0RRTMQubr5xxskXJnoRaPgvFHILp93AH6bZmua5QtMPykNJ2LqTImtrPxCywed6q--2FlJCewFe9WiiiH5V0J0YVZC96pJx23fUeng--3D--3D.mp3>

RJ1 (Inter TV), RJ1 (TV Rio Sul) e SBT Rio (TV SBT) - Governador/Segurança (04/11)

O ministro Alexandre de Moraes esteve no Centro Integrado de Comando e Controle, no centro do Rio, com o governador Cláudio Castro e representantes das forças de segurança do estado. A reunião, que aconteceu a portas fechadas, durou cerca de duas horas. No encontro, Castro afirmou ao Supremo Tribunal Federal que a megaoperação

da última terça-feira seguiu todos os parâmetros constitucionais determinados pela ADPF das Favelas. Em relatório enviado ao STF, o governo disse que as forças de segurança atuaram com força proporcional e dentro da lei. Ainda de acordo com o documento, os confrontos ocorreram em áreas afastadas dos Complexos do Alemão e da Penha e não foi possível preservar os locais porque os criminosos agiram de forma contínua. No dia anterior, Moraes já havia determinado a preservação integral de todos os elementos da perícia, que deverão ser caminhados à Defensoria Pública.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwNyLEKgCAUBdBfKqGiUSGl4FVYXtHVwYiMhsDo6--2BuMRyS9UikjEp8Iwy6Y64eje7jNimTfGqXNeOgKSiwEU4BhdZAJzGsq0eC87ZzDv5f1iDXe0FH02wfWfhn.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwcsKQEAUANBf0ohsR1jcukL3MWPHiGKUUhRJf7xyhUHqBnTV02Iy7fhmtEtLSXOw3uOUEbuOSs1m0FU4sYYU9v7ZqCAUKdcOETzCOYJ4sbEpHjZHfHwxuHQs--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzMgp1igxzygjLdfTwDwvLCc8qCUkLyzZ1zLUMiQpz1XasSnaMTA--2FNdwwJdY0yDDQMyw109nX0NHTKSnaLKvctcaw0DQ8wLCiKcPELiszxrQjLinTzLU9JBwD3fB0a.mp4>

■ RJ1 (TV Globo), ■ Conexão GloboNews (TV GloboNews), ■ g1, ■ RJ1 (TV Globo), ■ Jornal da BandNews Rio 2ª Edição, ■ Estadão Online, ■ CNN Arena (TV CNN Brasil), ■ Veja Online, Valor Online, Tempo Real RJ, ■ Globo Online, ■ Jornal do Brasil - Segurança (04/11)

O secretário Nacional de Segurança, Mario Sarubbo, está reunido com o secretário estadual de segurança pública, Victor dos Santos, no Centro Integrado de Comando e Controle. Eles são responsáveis por gerenciar o escritório emergencial contra o crime, anunciado pelo ministro da Justiça, Ricardo Lewandowski, e pelo governador Cláudio Castro na semana passada. Direto do local, a repórter Luana Alves informa que a reunião acontece a portas fechadas. Ontem, o ministro Alexandre de Moraes pediu ao governador Cláudio Castro detalhes e justificativas para a operação realizada na última terça-feira nos Complexos da Penha e do Alemão. O STF também determinou que o Governo do Rio elabore um plano para retomar os territórios conflagrados. O secretário de Estado de Segurança Pública, Victor dos Santos, informa que o relatório vai ser entregue até o dia 20 de dezembro. O telejornal ainda comenta que o documento que apresentava justificativas para a operação realizada nos Complexos do Alemão e da Penha foi enviado ontem mesmo pelo governador. O registro relata o histórico da formação do Comando Vermelho e afirma que o princípio da proporcionalidade foi rigorosamente observado em todas as fases da ação. No estúdio, Edimilson Ávila comenta que o objetivo do escritório criado é dar celeridade e diminuir a burocracia nos casos de medidas urgentes de segurança.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwLdfF0jkz3rXSqcgUJzElJd3RP9vTKca0IqyoIizRMNnF0CQrxDfQtDXN3SvJ39MqKcDcNj3Lzy45wNwzzK--2FctcXLOCQtw88t0dLdMSnT0y3DM9QLqczQGABHGHIs--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwUsKgCAQANArRVDYcsSEJIXKmc12rej2z6evveA3WDBfsQg3QMFelQ9nRXnoBx1DTKN9ulu6VsVQMeZBdi0bFia2ZERsAtYaUyY3ylQrOIMER9--2Fd8oHJk--3D.mp4>

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2025/11/04/secretario-nacional-seguranca-fuzis-rj.ghhtml>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwUsOQDAQANA7NTaWg5lKZNqUjt47tRC--2FhQQNp--2Fees6rheRLZylIZfJ3tsdrnBI40BJM9UNStgun0LY3apLcTmDP5BSzQEPny5SZDxNgVqhsIPxCsNaH4AfguHGE--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwVyksKgCAQANArZVCtJ2L6UJmmY7asIBKFdkKnr1Zv88AM00byAic4R3lC2Lsukqfn1tbrHBSpgXzyuXEUbKkzaWPLKBxmRCrK6mx6RAdzKVaeRzucrUBXpUz--2F7wX48h7n.mp3>

<https://www.estadao.com.br/brasil/rio-e-uniao-discutem-fronteiras-e-verba-para-operacoes-em-reuniao-do-escritorio-contr-o-crime-npr/>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwNxbEOQDAQANBf0gHzkRRNilZ7dcZGQrgmNuHrecuDoMcoLMNBg0a7QyKlbmR8L0--2FsC3DoNHL2HwdpxNzklu5OYFpDL7Gs6rONLDcIuSEBjz--2FUtIBMHWYrHKA--3D.mp4>

<https://veja.abril.com.br/brasil/estado-e-governo-federal-realizam-primeira-reuniao-do-escritorio-emergencial-de-combate-ao-crime-organizado/>

<https://valor.globo.com/politica/noticia/2025/11/04/secretarios-do-ministerio-da-justica-e-do-rj-discutem-fiscalizacao-na-fronteira-e-escritorio-emergencial.ghhtml>

<https://temporealrj.com/estado-e-governo-federal-realizam-a-primeira-reuniao-do-escritorio-emergencial-de-combate-ao-crime-organizado/>

<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2025/11/04/primeira-reuniao-do-escritorio-de-combate-ao-crime-organizado-foca-em-impedir-chegada-de-fuzis-ao-estado-do-rio.ghhtml>

<https://www.jb.com.br/brasil/2025/11/1057496-secretarios-de-seguranca-do-rj-e-do-governo-federal-se-reunem.html>

Toda Tarde (Rádio Roquette Pinto) - Governador / Segurança (04/11)

O governador Cláudio Castro vai apresentar nos próximos dias ao ministro Alexandre de Moraes o Plano Estadual de Retomada de Territórios. A definição veio após uma reunião de mais de duas horas entre Castro, Moraes e a cúpula da Segurança Pública do Estado. Segundo o governador, o projeto está em fase de análise no Ministério Público. O Governo do Rio também enviou um relatório ao STF afirmando que a megaoperação na Penha e Alemão respeitou as determinações da corte.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwVyksOQDAQANArqQTrkWZ8gmprhlqKR DQldhKnx--2BptHoxtv7DZwZNSwpwxwUF3fHPi5yAVKYeCh5RB9Lgq1mIrEuLsSfKxjh5zlcisb RA821zPCQx6t0--2BhlLOh--2FL--2FFuHs8--3D.mp3>

SBT News Online, g1 - Segurança (04/11)

James Sparks, chefe da DEA do Departamento de Justiça dos Estados Unidos, enviou uma carta de condolências ao governo do Rio de Janeiro pelas mortes dos quatro policiais durante a megaoperação realizada na semana passada. Outras 117 pessoas morreram na ação. "Sabemos que a missão de proteger a sociedade exige coragem, dedicação e sacrifício, e reconhecemos o valor e a honra desses profissionais que deram suas vidas em defesa da segurança pública", escreveu Sparks no documento endereçado ao secretário Victor Santos. O governo norte-americano também se colocou à disposição do Rio de Janeiro para colaborar no que for necessário. "Neste momento de luto, reiteramos nosso respeito e admiração pelo trabalho incansável das forças de segurança do Estado e colocamo-nos à disposição para qualquer apoio que se faça necessário", acrescentou Sparks.

<https://sbtnews.sbt.com.br/noticia/brasil/governo-dos-eua-oferece-apoio-ao-rio-apos-morte-de-policiais-em-operacao>

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2025/11/04/eua-enviam-condolencias-a-secretario-de-seguranca-do-rj-por-morte-de-policiais-em-megaoperacao-irreparavel-perda.ghtml>

Folha Online - Segurança (04/11)

Em entrevista à Folha, o secretário Victor Santos afirma que o foco da operação nos complexos da Penha e do Alemão era o cumprimento de mandados de busca e apreensão e de mandados de prisão para mapear e asfixiar a organização criminosa. Delegado da Polícia Federal aposentado desde 2023, Santos voltou a negar que tenha havido emboscada ou massacre. Disse que ocorreu negociação para rendições e que alguns suspeitos se entregaram depois de asfixiados por gás.

<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2025/11/foco-nunca-foi-prender-lideres-mas-pegar-dados-para-asfixiar-facciao-diz-secretario-do-rj.shtml>

 BandNews Rio (Notícias da Manhã),  Veja Online,  Estadão Online, Broadcast,  Dia Online,  CNN 360° (TV CNN Brasil),  BandNews em Alta Frequência (Rádio BandNews FM);  Jornal Entre Nós (TV BandNews),  Agência Brasil,  Diário do Rio,  Jornal Nacional (TV Globo),  Jornal da Band (TV BandNews) - Segurança (05/11)

O secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro, Victor dos Santos, recebeu, nesta terça-feira, uma carta do governo dos Estados Unidos, que se colocou à disposição para qualquer apoio no combate ao tráfico de drogas. O documento, redigido em Washington, foi assinado por James Sparks, representante do setor de repressão às drogas do Departamento de Justiça dos Estados Unidos. O texto enaltece ainda a atuação dos agentes de segurança do Rio e lamenta a morte de quatro policiais.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwNyrEOAiEMANBfEoPn3ArlFkyKFiwz4S7ETRMjX69vfnKPa2X9uPFOlXAvC--2Be--2B4ZbHC6--2BGzxKYqmkLONBkbGBSqeCPEjzqs51KSI8OeoALiZL--2FysSbZj--2FxpYJb--2BwPiCR4--2F.mp3>

<https://veja.abril.com.br/mundo/eua-oferecem-qualquer-apoio-necessario-ao-governo-castro-apos-megaoperacao-no-rio/>

<https://www.estadao.com.br/brasil/em-carta-governo-trump-lamenta-morte-de-policiais-no-rj-e-se-coloca-a-disposicao-da-gestao-castro-npr/>

<https://www.broadcast.com.br/noticias/artigo-noticia/?headlineId=54047373&searchSections=749%2C750%2C634%2C1114§ionId=634&uId=FCB4902214B64BBD98F0C4AE4C3AF850>

<https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2025/11/7158039-eua-lamentam-mortes-de-policiais-e-se-colocam-a-disposicao-do-rio-apos-megaoperacao.html>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwNxbsOQDAUANBf0gHzJSltUqX0Vo0lEX2ITfh6znLAI4N4RfCAzKak6IK2c3xjxvbSNuoAJJ4Ex--2B3eSDlRucmVvRjBtpkMsqzq0LIdTD5YAO--2F2fFyAnh8BmByd.mp4>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwNyksKgCAQANArZVCtR2L6kJmaU7asoBCDoEXQ6XP1Ng8mMaykT--2FCblEE--2FcIm2fSnQd1sXbA4jjYJCEl0lKjZXmXZvw--2Bjap56o4OVRd4geDFcLwmc9GqfQlymz8SU--2FCk0fIw--3D--3D.mp3>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwNxUEPQCAUAOC--2FpAPOjy1qS4pecmw2m17mZvx6vssHXo2R2QSH0JpshiykvJHwvVwgV8GMs0lq--2FqPmhi1dacMtGOBND4h106Y--2BEt--2FBlyYweNwhpxX4--2BQEGwhyT.mp4>

<https://agenciabrasil.ebc.com.br/geral/noticia/2025-11/consulado-dos-eua-envia-condolencias-seguranca-publica-do-rio>

<https://diariodorio.com/eua-envia-carta-ao-rio-oferecendo-apoio-necessario-apos-megaoperacao/>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwUEOQDAQAMAHuahEuG7REmmjie7SD0hYIS5arzFj2wFWJTd--2Fog8ACajrR4eM36WNYhNq6QyrGvaAliGiDhheky8UnREyw55pEvcDVLpVHBXNR2MVFD--2FyHxwU.mp4>

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDPcNSDIMynbMCvUPANG55V5e5WE5YVUFoZE5oWaOIWEhvmE5BkA6yd8t0DDC3TQostzTMCw3JdwvLMzcyTnbIynHLd0x3DQw0tCxMjTLKzjK0S0PAAVvHKs--3D.mp4>

■ Bom Dia Rio (TV Globo), ■ Jornal da BandNews Rio 1ª Edição, ■ Show do Clóvis Monteiro (Rádio Tupi) - Segurança (05/11)

A Polícia Militar do Rio de Janeiro realizou uma simulação de resgate e confronto no centro de treinamento do COE, com o objetivo de preparar os agentes para agir rapidamente em situações reais, como as enfrentadas em operações recentes em comunidades da capital. O exercício, que utilizou armas reais com munição de festim e seguiu protocolos de guerra adaptados, incluiu o socorro a um policial “baleado” e o uso de ambulâncias blindadas. A atividade reforça o treinamento tático e de primeiros socorros dos militares, fundamentais diante da rotina de confrontos no estado.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwUEKgCAQAMA3WURdF80KWspQFb2Vh6D0EARGr2--2BGztVgiRUNjd0K1uB6PsN6WcFMIOzAkFMytOJ79kXCSy4KJJltRu61vmlMOx6--2BhsxcIF3ZcwKVfPkB6RMclQ--3D--3D.mp4>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwNys0KQEAUBtBXMgrrK10--2FGcwwH2OJkmmUhVKentXZHBplt0Af5GzbQd90rlX1wOO9jPUmpgGDhA9--2Bl5aVmPJI26cUOLexAZI024ua2VGfqpnpNY57q9hloTD--2FCz4HgR8c.mp3>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwNykELQDAUAOC--2FZArnJz0szNh7M0cpWlNuar--2FeTt--2FlAzvOBy83eFAKkw9J--2BXHg--2BJILVIJhM3LIkodCLba2WNzXC35OOzFXdXN1A6KHtdY7QiSPq9Pom1xQetkP8XUe2A--3D--3D.mp3>

■ Entre Rios, ■ Manhã BandNews (TV BandNews), ■ Fluminense Online - Governador/Segurança (05/11)

O Estado do Rio de Janeiro e o Governo Federal realizaram, nesta terça, no CICC, casa das forças de segurança do Rio, a primeira reunião presencial do Escritório Emergencial de Combate ao Crime Organizado, que vai coordenar ações integradas entre as forças de segurança estaduais e federais. “O Rio pode vencer batalhas sozinho, mas não a guerra. O enfrentamento ao crime organizado precisa ser nacional, porque esses grupos atuam em todo o país. Essa parceria entre o Estado, o Governo Federal e outros estados é fundamental para enfraquecer essas organizações e proteger a população”, afirmou o governador Cláudio Castro, que anunciou a criação do escritório ao lado do ministro da Justiça e Segurança Pública, Ricardo Lewandowski, na última quarta. A reunião desta terça-feira contou com a presença do secretário de Estado de Segurança Pública, Victor dos Santos, e do secretário nacional de Segurança Pública, Mário Sarrubbo, que alinharam as primeiras diretrizes de funcionamento do escritório.

<https://www.entreriosjornal.com/2025/11/estado-do-rj-e-governo-federal-realizam.html>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwLC0n2T8rxynR08XT0y4nKDgspdvXOyTYNzbIMj3R0Kw03sozwC--2FPTdgwJdY0qj8oLC09293OMrHDKSgn1MwwyC--2FPICQ0I9K0MCykIjgz0Sg--2BrSgmJCgutAgAP0h2A.mp4>

<https://www.ofluminense.com.br/manchetes/c/0/i/92329508/estado-do-rj-e-governo-federal-realizam-primeira-reuniao-presencial-do-escritorio-emergencial-de-combate-ao-crime-organizado>

CBN Rio - Segurança (05/11)

Ao vivo, por telefone, o secretário Victor Santos repercute sobre a megaoperação.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwFwcEOgyAMANBfGls87NiGiiXpEkAwcJTDopHbMse--2B3veiZsyn68nAJO--2FcoZG1qj6wfUIZ--2BYm7dXIcN5xHJ4r--2F0bAWR3fQNBWgb2zDWqEqDN6XxD8wr5ATdFiERPntAsL3HjE--3D.mp3>

RJ1 (TV Globo) - Segurança - Ambiente (05/11)

Uma operação conjunta das polícias Civil e Militar com fiscais do Inea flagrou nesta quarta-feira um loteamento dentro da Área de Proteção Ambiental do Alto Iguaçu, em Xerém, em Duque de Caxias. Além do desmatamento, foram identificados desvios de curso de um rio. A concessionária Águas do Rio também constatou o furto de água, que prejudica o abastecimento para os futuros moradores. A Defesa Civil também foi acionada para verificar se as obras expõem risco aos moradores locais.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwUEKgcAQBdAzaQVtvygRNBqBI7asIJJZZ3X63oufC5v4wkMOM3adSm8nHl--2BTTuMV9eYjm5nbqHe31u6GHUHCv0xAVkeHtx22ioeLLFliA03wQuoH69EcEA--3D--3D.mp4>

Folha Online - Segurança/Governador/Gestão (05/11)

Novas fases da operação Contenção devem mirar os braços financeiros e políticos do Comando Vermelho no Rio de Janeiro. A megaoperação das polícias Civil e Militar, no último dia 28 de outubro, deixou 121 mortos. Segundo fontes ouvidas pelo portal, investigações em andamento miram possíveis conexões do CV do Rio com políticos e empresários. A possibilidade de investigação de núcleo político também consta no relatório apresentado pelo governador Cláudio Castro ao ministro do STF Alexandre de Moraes. Em setembro, uma operação conjunta entre as polícias Civil e Federal e a Promotoria estadual prendeu Tiego Raimundo dos Santos, o TH Joias, ex-deputado estadual pelo MDB. A ação não tinha relação direta com a Contenção. Tiego é réu sob

suspeita de usar o mandato na Alerj para favorecer o CV, além de supostamente intermediar compra e venda de drogas, fuzis e equipamentos antidrones. O governo estadual diz que o foco da operação Contenção é combater a expansão territorial e financeira do CV no Rio. No braço financeiro, a gestão Castro afirma ter pedido o bloqueio de bens e valores relacionados ao CV que chegam a R\$6 bilhões. À Folha o secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro, Victor Santos, afirmou que a megaoperação não tinha como objetivo principal prender os líderes da facção: ""Hoje o foco é o negócio".

<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2025/11/rio-prepara-novas-operacoes-com-foco-em-bracos-financeiro-e-politico-do-cv-e-retomada-de-territorio.shtml>

■ Três em um (TV Jovem Pan News) - Segurança (05/11)

Em entrevista ao "Três em um", o Secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro, Victor Santos, fez uma longa análise da política de segurança após a megaoperação. Ele rechaçou as críticas sobre a fuga de líderes, afirmando que a "política de segurança pública do Rio de Janeiro cometeu um grande equívoco" no passado ao focar "na pessoa do criminoso", que é "rapidamente substituído" (citando o caso "Sardinha"). Santos explicou que "hoje a segurança... olha a criminalidade no foco do negócio", que "tem que ser a estrutura financeira". Como exemplo, o secretário detalhou que o tráfico é apenas uma parte da receita, e que só no Alemão e Penha a facção fatura R\$ 14 milhões por mês com "internet" (gatonet). Ele também diferenciou o modelo de "ocupação" (como as UPPs, que "não dá certo" por usar "tão somente com a polícia") da "retomada", que foi a determinação do STF na ADPF das Favelas. Segundo Santos, a "retomada" exige a integração de União, Estado e Município, e a participação da comunidade, começando pela "regularização fundiária". Sobre a letalidade, o secretário a classificou como "previsível e não desejado", mencionando os policiais feridos, como o delegado que perdeu a perna e outro que ficou "treze minutos, morto, foi reanimado". Ele criticou a legislação penal brasileira, e não a Justiça, pela impunidade: "um traficante que é preso portando um fuzil, ele vai ficar no máximo um ano e três meses". Questionado pelo jornalista Fábio Piperno sobre a "hipocrisia" de autoridades vistas com bicheiros, Santos concordou, dizendo que o "Rio de Janeiro vive uma crise moral, há anos". O secretário também apoiou o debate sobre "narcoterrorismo", argumentando que a situação do Rio é uma simbiose de "Segurança Pública e Defesa Nacional", pois "território é soberania". Ele usou a analogia: "imaginar, por exemplo, em Paris, alguém armado com um fuzil cobrando taxa... seria tratado como criminoso comum? Claro que não". Ele também confirmou que uma operação de "alto nível" irá ocorrer no Complexo de Israel, que ele considera um ato de terrorismo por "intolerância religiosa".

<https://imagens.empauta.com/video/eJwNxUsOQDAQANArmQXWQ1I08SudqmVJSDvETjg9b--2FPQ1J0DFdBXbcdqx2OR8iam99KWdYIjjTVx9O9a0cNUxMreFdCxmoYozfJQOhYbmri3gI--2F2cphRnB8MvRzD.mp4>

R7 - Segurança (06/11)

Uma semana depois da megaoperação no Rio de Janeiro, os Estados Unidos enviaram uma carta ao secretário de Segurança do Estado do Rio e se colocaram à disposição para qualquer apoio. O documento foi assinado por James Sparks, do setor de repressão às drogas do Departamento de Justiça dos Estados Unidos. No comunicado, o governo Trump enaltece a atuação das forças de segurança do Rio, lamenta a morte de quatro policiais e se coloca à disposição para qualquer apoio que se faça necessário. O governo do Rio de Janeiro afirmou que o estado mantém constante troca de informações com instituições de combate ao narcotráfico de vários países.

<https://noticias.r7.com/jr-24h/boletim-jr-24h/video/estados-unidos-oferecem-apoio-ao-rio-de-janeiro-apos-operacao-policial-06112025/>

Bom Dia Rio (TV Globo) - Segurança; Governador; Cultura e Economia Criativa (06/11)

Acontecerá hoje às 17:00 a missa de sétimo dia dos policiais que morreram em confronto durante a megaoperação no Rio. A cerimônia será no Theatro Municipal e contará com a presença do governador Cláudio Castro.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwUsKgCAQANArZQitJ--2FpIMUY1M5LLWgSmu4jy9L0nWdgCZk4L--2Bahu6LEfwQaXPXk5dB0GQhENJPvUwctla--2BzMH7t6xbN92CiazllBKhrsrkqC5y0e3w8IChzP.mp4>

Globo Online - Segurança (06/11)

Um representante do governo americano enviou uma carta ao secretário de Segurança do Estado do Rio de Janeiro, Victor Santos, para lamentar a morte de policiais na megaoperação dos complexos da Penha e Alemão na semana passada. O texto também oferece às autoridades brasileiras "qualquer apoio que se faça necessário". O documento é assinado por James Sparks, da Divisão Antidrogas dos Estados Unidos (DEA). A carta acrescenta que o governo americano está enlutado pela morte dos policiais em serviço.

<https://oglobo.globo.com/brasil/noticia/2025/11/06/em-carta-eua-lamentam-mortes-de-policiais-em-megaoperacao-no-rio-e-oferecem-qualquer-apoio-necessario.ghtml>

CBN Rio - Segurança (06/11)

Mais cedo, no Jornal da CBN, o secretário nacional de Segurança Pública - Mário Sarrubbo - comentou sobre o cenário exemplificando a megaoperação ocorrida terça

passada no Rio. "Terrorismo tem a ver com política, religião, raça, etnia. As facções são verdadeiras empresas do crime que almejam territórios, lucro, tiros, armas... nada a ver com terrorismo. O Brasil precisa entender que elevar eles ao terrorismo não muda nada no cenário. Se o problema é aumentar a pena, que aumente, que se discuta (...) Não é atribuição constitucional a gente participar em operações no Rio. Isso não está sendo tratado no escritório recém criado." mencionou o secretário. No estúdio, Bianca Santos menciona que o ministro Alexandre de Moraes solicitou que a PF abrisse um inquérito para apurar esquema de lavagem de dinheiro de facções e milícias e infiltrações de criminosos dentro do poder público. O foco é atingir a estrutura financeira. Acrescentando, o apresentador Leandro Resende diz que o secretário Victor Santos pediu para que 31 pastas contribuíssem com projeto de retomadas de três áreas: Gardênia, Muzema e Rio das Pedras. "Victor Santos disse que não vai ser uma UPP 2.0, mas sim uma reocupação onde o Estado vai voltar com tudo."

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwLr8r2T3J0NXAKsXD0K3c0cMxNCU1NT8kLdTEMjcx1XbK8gr0zYkyB9LBvmGeVU4ukc6--2BjpEVYeFBYX5hKaZOVcVO3um--2BFU6Zya6--2BbpGGoVluoVGGxaYuueVOfumh5QDibR9L.mp3>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwFwbEOQDAQANAPMqBiMF5RQirR6J3rWEOTYIKLr--2FcefWfLykVLYbhrClKsw6xsaWPjPUJuCWlRpbIkkPzwtD3eoUKhdt0KTMUyR--2FAxT4WvYYIUJcMX08NtyRGdf7SLh5o.mp3>

Veja Online - Segurança (06/11)

Depois de receber uma carta do governo de Donald Trump lamentando as mortes policiais na operação da semana passada e se colocando à disposição, a Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro emitiu uma nota afirmando que a medida não significa uma “permissão” para ações do governo americano em solo brasileiro. No entanto, a pasta disse que mantém “constante troca de informações” com “instituições de combate ao narcotráfico” dos EUA. Nesta quarta, o secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro, Victor dos Santos, recebeu uma carta assinada por James Sparks, membro do Departamento de Combate às Drogas dos EUA, lamentando as mortes dos quatro policiais que participaram da sangrenta operação nos complexos do Alemão e da Penha na semana passada. Ao todo, 121 pessoas morreram. Além disso, no documento, o governo Trump se colocou à disposição para ajudar o do Rio.

<https://veja.abril.com.br/politica/carta-do-governo-trump-nao-e-permissao-para-aco-es-em-solo-nacional-diz-governo-do-rj/>

UOL News - 1º Edição (Canal UOL) - Segurança (06/11)

Em entrevista, o secretário de Segurança Pública, Victor Santos, discutiu a recente megaoperação e a estratégia de combate ao crime organizado no estado. Santos reforçou a importância de sufocar a estrutura financeira das organizações criminosas,

em vez de focar apenas na prisão de líderes individuais, que, segundo ele, são facilmente substituídos. Questionado sobre o pedido do ministro Alexandre de Moraes para que a Polícia Federal investigue o crime organizado, o secretário garante que não vê problema na investigação e argumenta que a asfixia financeira é de fato o principal objetivo, embora o confronto também ocorra em operações planejadas. Victor Santos defendeu o planejamento e a necessidade de o estado ter o monopólio da força, apesar do número de mortes na última operação não ter sido o desejado. Além disso, o secretário destacou a responsabilidade entre União, estado e prefeitura na segurança pública como um todo.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwLr8oJ8wtzy3CsSvbwDUzWDqtydPVO98sKdTGMIazztHSsSgn2dUsxCwt3dY8KDMt2qgp18yv3NAw18gryDXPSDs2zDAtw88t0dLdMSnRLNgxzCXTyMyzWBgD--2FABvf.mp4>

TMC Rio - Segurança (06/11)

O secretário de Segurança Pública, Victor Santos, concedeu entrevista para tratar sobre os desdobramentos da Operação Contenção, a integração entre o Estado e União, as estratégias de combate ao crime organizado, dentre outros assuntos.

<https://www.instagram.com/p/DQuMmcvDFuJ/>

<https://www.instagram.com/p/DQuSKZSl86v/>

<https://www.instagram.com/p/DQuCHl2Dlif/>

Segredos do crime (Globo Online) - Segurança; Governador (07/11)

O governo do Rio de Janeiro enviou um documento à administração de Donald Trump solicitando a inclusão do Comando Vermelho nas listas de sanções e designações dos Estados Unidos. O relatório, elaborado pela Subsecretaria de Inteligência Integrada e assinado pelo secretário de Segurança Pública Victor Santos, classifica a facção como organização transnacional e defende a aplicação de sanções econômicas aos seus integrantes. Segundo o secretário, “a gente quer que o Comando Vermelho conste na lista de restrições, assim como o PCC já se encontra”. A medida busca alinhar o combate ao crime organizado às políticas de contraterrorismo global e facilitar a cooperação com órgãos internacionais como Interpol, DEA e FBI. O governo federal, porém, considera que tal classificação não se aplica à facção e poderia representar risco à soberania nacional.

<https://oglobo.globo.com/blogs/segredos-do-crime/coluna/2025/11/governo-claudio-castro-tenta-enquadrar-o-comando-vermelho-como-grupo-terrorista-em-pedido-ao-governo-trump.ghtml>

g1, RJ1 (TV Globo) - Segurança (07/11)

Policiais civis da Delegacia Especial de Apoio ao Turismo (Deat) e da 13ª DP (Ipanema) prenderam nesta quinta-feira Cláudio Rafael Silva de Queiroz de Pontes, de 22 anos, suspeito de integrar uma quadrilha que aplicava o golpe “Boa noite, Cinderela” contra turistas na Zona Sul do Rio. Cláudio, que se apresentava como garoto de programa, foi localizado em Cabo Frio, e tinha dois mandados de prisão em aberto por roubo e associação criminosa. Segundo as investigações, ele dopava as vítimas, realizava transferências bancárias e furtava pertences. Outros três comparsas seguem foragidos.

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2025/11/07/jovem-presos-pelo-golpe-do-boas-noite-cinderela.ghtml>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwcEKgCAMANBPKjoEHh1aGCxaOSnPUmSTDh2Cvr73OMOCkm7ws9--2BIVPjA7xSEs6IouoI8LNhJrT3b--2BI4n984g2SaUNKN2jz7VokkqUC5AOVr--2B0IzBNT8LKhZy.mp4>

SBT News - Segurança (07/11)

O secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro, Victor Santos, confirmou o pedido do governo fluminense aos Estados Unidos para que o CV seja classificado como uma organização terrorista. No entanto, o secretário admitiu que, pela legislação brasileira, o grupo não se enquadraria como terrorista. Ainda assim, a classificação nos EUA é considerada estratégica. “O americano, ele controla todo o sistema SWIFT, as transações financeiras no mundo inteiro. Isso, para a gente, é interessante que a gente tenha uma agilidade, uma rapidez muito maior de bloquear eventual ativo que pertence a essa organização criminosa”, afirmou. A matéria ressalta que o debate sobre classificar facções brasileiras como terroristas ganhou força após a recente megaoperação policial no Rio de Janeiro.

<https://sbtnews.sbt.com.br/noticia/brasil/secretario-de-seguranca-do-rio-confirma-pedido-aos-eua-para-classificar-facao-como-terrorista-1>

MSN - Segurança (09/11)

A Polícia Civil prendeu um homem, de 22 anos, suspeito de aplicar o golpe conhecido como "Boa noite, Cinderela" contra turistas no Rio de Janeiro. Cláudio Rafael Silva de Queiroz de Pontes foi detido em Cabo Frio, na última quinta-feira. O suspeito é investigado em pelo menos três inquéritos por esse mesmo tipo de ação e tem quatro anotações criminais anteriores por crimes semelhantes. Um comparsa, ainda não identificado, também participava das ações, segundo a polícia.

<https://www.msn.com/pt-br/noticias/brasil/suspeito-de-aplicar-golpe-boas-noite-cinderela-em-turistas-%C3%A9-presos-no-rio/ar-AA1Q6iaD?ocid=social-peregrine>

■ Tarde BandNews (TV BandNews) - Segurança (09/11)

A "Operação Rastreio", da Polícia Civil, prendeu seis homens por receptação de celulares no Mercado Popular da Uruguaiana. Entre os presos está Jonathan Alves, o "Feijão", apontado como um dos chefes do esquema e que já havia sido flagrado comprando aparelhos furtados no show da Lady Gaga. Na ação, foram apreendidos 273 telefones, computadores e softwares de desbloqueio. O aplicativo Celular Seguro RJ foi citado como ajuda no combate ao crime.

<https://imagens.empauta.com/video/eJxzDPcNSDIMKnTMcvX3zwwqdsx19PIqD8sJqyoIjcwJNXMMCQvxDcsxANJJ--2Fm6BhhHupkGR5Z6GYb4f5hYeZOztkeSTlu6Y7hpoGRho6VoVlewVGOBkUABxYcsg--3D--3D.mp4>

■ Folha Online - Segurança (10/11)

Pelo menos 15 membros do Comando Vermelho de Mato Grosso vivem hoje escondidos em favelas do Rio de Janeiro, onde pagam até R\$80 mil por mês para garantir estadia e proteção em áreas dominadas pelo tráfico. Investigações do Gaeco, do Ministério Público do estado, apontam deslocamento contínuo de lideranças facção para o Sudeste. "Eles foram para o Rio porque aqui a polícia entra em qualquer lugar. Lá, não. É um território dominado, como a Faixa de Gaza— o Estado não tem soberania", afirmou o promotor-chefe do Gaeco, Adriano Roberto Alves. Procurada, a Secretaria de Segurança Pública do Rio de Janeiro informou, por meio de nota, que as forças policiais estaduais realizam, de forma permanente, ações de combate ao crime organizado, muitas em cooperação com outros estados. "Recentemente, durante a Operação Contenção, cerca de 100 criminosos foram presos e outros 117 neutralizados. Dentre eles, 62 são naturais de outros estados, incluindo um do Mato Grosso." O chefe do Gaeco destacou que nenhum dos 117 mortos na megaoperação policial no Rio de Janeiro tem ligação com Mato Grosso. "Rafael de Moraes Silva apenas nasceu no estado. Ele não vivia aqui. Nenhuma liderança ou faccionado nosso foi morto nessa operação", afirmou.

<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2025/11/chefes-do-comando-vermelho-de-mt-pagam-r-80-mil-por-mes-para-se-esconder-em-favelas-do-rio-aponta-promotoria.shtml>

■ Dia Online e Tupi Online - Segurança (10/11)

A Polícia Civil prendeu neste domingo (9) o líder de uma quadrilha envolvida em diversos roubos de cargas de alto valor na Baixada Fluminense. A captura ocorreu durante mais uma fase da Operação Torniquete, conduzida pela Delegacia de Roubos e Furtos de Cargas da Capital. O homem foi encontrado na Vila Inhomirim, em Magé, e tinha contra ele dois mandados de prisão pelos crimes de roubo de carga majorado e

associação criminosa. As investigações continuam para prender outros dez integrantes já identificados da quadrilha.

<https://odia.ig.com.br/rio-de-janeiro/2025/11/7160488-lider-de-quadrilha-envolvida-em-roubos-de-cargas-e-presos-na-baixada-fluminense.html>

<https://www.tupi.fm/sentinelas/lider-de-quadrilha-de-roubo-de-carga-e-presos-em-mage/>

📻 Programa Isabelle Benito (Rádio Tupi), 📺 SBT Rio (TV SBT), 📰 Jornal da BandNews Rio 1ª Edição - Segurança (10/11)

A PM realiza uma operação contra o tráfico do CV nesta segunda, com tiroteio, na região do Itanhangá, Muzema, Morro do Banco e César Maia, áreas que eram da milícia. Em Campo Grande, a PM apagou uma pichação do CV na Avenida Brasil, na Carobinha, comunidade recém invadida pela facção. A âncora Isabel Benito lamentou a operação no Morro do Banco, lembrando que a comunidade "permeava as mansões" e agora sofre com a violência.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwNxbEKgCAQANBf0qCaL--2BIqSUzTKxtbBFEIGgq--2Fvt7yYJPLSSZADEqhuSEzIR5KVC7nk2vAkpWU2P--2BpUPN9qI1--2FJk752CRS2--2FVhnBEjrJ0--2BEIqLuHqNsa--2B482F6P--2FJdHwA--3D.mp3>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwNxbEKgCAUANBfysGab4GVID7Kazq6RKlQk9TX11kOOKEiMTecQio0CYrmvGLG97I--2B2xZWXAXm5j9Kpsk2UuPrTLAEJxh2--2FZCmmNkOjmpP4LEnX4JmxwcCixyY.mp4>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwNxUsKgCAQANArZVCtJ2r6kjiWY7psl5hCO6PT19s8MHw9SXkIXqyLkj9PGeK9N7aRl3DTjunWPYfAiU7hkrZPDFKznCkpu38uCAG2FrpEF4dcLMSQ1cybf30fPu--2FHx4--3D.mp3>

📺 RJ1 (TV Globo) - Segurança (10/11)

A Polícia Militar realiza, nesta segunda-feira, uma operação contra roubo de veículos no Complexo da Pedreira. Pelo menos 16 escolas e três unidades de saúde foram fechadas por conta do tiroteio. Ainda não há um balanço da ação.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwcEKgCAMANBPKu3SdUMUIqUdtqk3wZMnCSLo63sPwkHR94mOfZI6xBV3Crz6VSkGfIGfE8WHbc--2FJk8m6hwRxZRtDAb5lm3wRGdTZmpBFFS4vjh--2FKmxuw.mp4>

📰 Globo Online - Segurança (10/11)

Não foi apenas com a administração de Donald Trump que o governo do estado do Rio de Janeiro vem se aproximando para pedir a inclusão do Comando Vermelho (CV) nas listas de sanções e designações dos Estados Unidos como grupo terrorista ou organização transnacional. O secretário de Segurança Pública, delegado da Polícia Federal Victor dos Santos, contou ao blog Segredos do Crime que esteve na Itália com o general Michele Carbone, diretor da Direção de Investigação Antimáfia (DIA) - agência italiana responsável pelo combate à lavagem de dinheiro das máfias e do crime organizado. Santos tem defendido, em palestras e entrevistas, a máxima "siga o dinheiro", com a finalidade de atacar as facções criminosas por meio da perda de patrimônio e da redução dos lucros. Segundo ele, há indícios de vínculos entre o CV e a máfia calabresa 'Ndrangheta. Em 2021, a Polícia Federal prendeu, no estado da Paraíba, um integrante desse grupo mafioso. As investigações demonstraram que há ligações entre a 'Ndrangheta e o PCC. "O americano coloca o nome do criminoso na lista deles e difunde. A gente quer que o Comando Vermelho entre nessa lista de restrições, assim como o PCC, que já está nela. Ao reconhecer o CV como uma organização internacional, seu nome vai, primeiramente, para a lista da Office of Foreign Assets Control (OFAC), agência do Departamento do Tesouro dos EUA. É a mesma coisa em relação à Itália: eles inserem os nomes na lista da Europol, no sistema Siena, que reúne criminosos internacionais atuantes na Europa. A ideia é que possamos tanto consultar quanto alimentar o sistema com dados nossos. Quando você entra na Itália, na prática, entra na Europa como um todo", explicou o secretário. A Direção de Investigação Antimáfia realiza anualmente o sequestro de milhares de empresas, imóveis e outros bens provenientes de organizações criminosas. Segundo o secretário, o domínio territorial é o que permite às facções enriquecer e obter lucros. "Precisamos trocar experiências com as agências de inteligência, adquirir material e equipamentos para rastreamento. Podemos trazer especialistas estrangeiros para capacitar nossos policiais - ou enviar os nossos para lá. Como detectamos a presença da 'Ndrangheta, fomos à Itália para trocar dados. Firmamos um acordo de cooperação técnica com a DIA. O general Carbone, diretor da agência, nos recebeu para exatamente isso: promover a troca de informações. Os dois países ganham com esse esforço conjunto", concluiu Santos.

<https://oglobo.globo.com/blogs/segredos-do-crime/coluna/2025/11/secretario-de-seguranca-do-rio-trocou-informacoes-com-orgaos-de-investigacao-da-italia-sobre-atuacao-do-cv-na-europa.ghml>

📺 Roda Viva (TV Cultura) - Governador/Segurança (10/11)

O Secretário de Segurança Pública, Victor dos Santos, abordou a megaoperação nos Complexos do Alemão e da Penha da última semana. Questionado sobre a quantidade de mortes na ação e as cobranças do STF, o secretário explicou que pelo menos 500 criminosos foram identificados no território durante o planejamento da operação, que durou cerca de um ano. Victor destacou que o estado precisou se fazer presente, mesmo que as mortes não fossem o objetivo. Sobre os pedidos do ministro Alexandre de Moraes, o secretário garantiu que todas as determinações serão cumpridas. Samira Bueno, diretora-executiva do Fórum Brasileiro de Segurança Pública, questionou qual

o embasamento para o secretário e o governador Cláudio Castro considerarem a operação como bem-sucedida e Victor Santos afirmou que continua definindo a ação como um sucesso, principalmente pelo fato de muitos criminosos que não eram conhecidos pela polícia terem sido encontrados. No entanto, Bueno reforçou que o principal alvo da operação, o traficante Doca, não foi preso. Questionado por Vera Araújo, colunista do O Globo, de como seria feita a "perseguição" do dinheiro das facções criminosas, Victor dos Santos explicou que a internet é a principal fonte de renda dos criminosos do Rio, mas reforçou: "Nós temos exatamente a ideia de quantas empresas, quais são e quem faz parte do quadro societário. Isso é fácil de localizar, basta uma fiscalização pra gente realizar o bloqueio desse sinal". Marcelo Godoy, colunista do Estado de S. Paulo, questionou uma possível falha operacional na megaoperação e o secretário assumiu a responsabilidade por qualquer intercorrência, mas garantiu que praticamente tudo que aconteceu estava previsto. De acordo com Santos, o planejamento era buscar os corpos no dia seguinte. Questionado sobre a quantidade de armas que não foram apreendidas, o secretário garantiu que as ações vão continuar e que não existirá local em que o estado não possa entrar. Sobre o plano de retomada de territórios dominados por facções criminosas, o secretário explicou que hoje existe um grupo de trabalho que atua em cinco eixos para juntar município, estado e União contra o crime organizado. Victor dos Santos ainda pontuou que se não houver essa integração, o jogo está perdido.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwFwUsKgCAQANaz2YfWY6IkJY3oaC5DKMgI2ki37z1--2B47ozernQbjuwBdWJmaYPQlWLxAGEjQb9A46iAX76RoYE0FIga1ju--2BVj8isii0z7VXIK7hIFUfrzpG5s--3D.mp4>

■ Roda Viva (TV Cultura) - Governador/Segurança (10/11)

A apresentadora Vera Magalhães questionou sobre considerar os criminosos do Rio de Janeiro como terroristas e Victor Santos defendeu que o tipo penal previsto na Lei Antiterrorismo seja alongado. O secretário afirmou que crime organizado e terrorismo são coisas distintas, mas reforçou a ideia de que o criminoso possa responder aos dois tipos de crime. "O crime evoluiu, os criminosos evoluíram, e a lei está aonde para atender essa demanda da sociedade?". Questionado também sobre policiais corruptos, o secretário destacou que "qualquer policial envolvido com uma organização criminosa deve ser tratado como um membro da organização criminosa". Vera Araújo, colunista do O Globo, perguntou ao secretário se definir traficantes do Comando Vermelho como terroristas não seria decretar a falência do estado e Victor dos Santos garantiu que não. O secretário ainda defendeu que a classificação de facções como organizações terroristas não fere a soberania nacional, mas criticou a visão unificada do Ministério da Justiça e Segurança Pública para o país. Victor destacou a "complicada" situação da grande quantidade de fuzis no Rio de Janeiro e responsabilizou o Governo Federal pela entrada dessas armas nas comunidades. Por fim, Victor dos Santos rebateu ao jornalista Diego Sarza e garantiu que o governador Cláudio Castro não se opõe e, na verdade, apoia totalmente a integração das forças de segurança com o Governo Federal.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwLzXKK8DMMKgWl9wtKMqzIDgsJC0kLizQKzbIMjcx1Xaq8ov0z0kxcwp9YhytCwNC08JjcoJywxzD4rwDUwCivISPJNdy2PCPEKjwpLNgYt8guJcvOsAAAUph2O.mp4>

■ Roda Viva (TV Cultura) - Segurança (10/11)

Em entrevista ao Roda Viva, o Secretário de Segurança Pública do Rio, Victor Santos, foi questionado sobre a modernização da polícia diante dos crimes digitais. Questionado por Marcelo Godoy se a polícia do Rio estava "no século passado" enquanto o crime se digitalizava (citando golpes PIX e crimes encomendados de Dubai), Santos respondeu que o 190 orienta as vítimas, que o Rio já possui uma delegacia especializada em crimes de internet (Polícia Civil) que está "virando divisão", e que o foco é orientar idosos contra golpes. Pressionado sobre o Estado permitir a desordem urbana que gera as facções, Santos culpou as prefeituras: "a desordem urbana, ela não é responsabilidade do Estado, e sim do município. O controle do solo urbano". Ele afirmou que a "retomada de território" determinada pelo STF exige integração dos três entes (União, Estado e Município) e "participação popular", citando uma pesquisa do Data Favela que aponta "moradia" como o maior sonho da comunidade. Questionado por Fábio Gusmão sobre o fracasso do "Cidade Integrada" (Muzema, Jacarezinho), que era um projeto de ocupação e ação social do Governo do Estado mas que hoje teve operação da PM por ainda ter tráfico (liderado por "Zeus", do CV), o secretário respondeu que o projeto é "complexo e completo", mas que o "Estado sozinho" não consegue. Questionado se a Prefeitura do Rio estava "omissa", Santos respondeu: "Não é que esteja omissa, ela poderia fazer muito mais", focando seus recursos nas áreas de retomada. Sobre a morte do policial civil recém-formado (Rodrigo Veloso) na operação, Santos negou o erro: "Ele estava numa terceira onda. Ele não era o grupo de frente". O secretário especulou que o agente "vacionado que é, se sentiu na obrigação de ajudar o colega" que foi baleado. Pressionado por Samira sobre o aumento de roubos de celular e violência doméstica (dados do ISP), Santos discordou: "não concordo com esses números", afirmando que os números "vêm cindo significativamente". Ele atribuiu a alta recente à mudança de liderança do CV (saída de "Abelha", entrada de "Doca"), que teria ordenado roubos como "represália" à política de asfixia financeira.

<https://imagens.empauta.com/video/eJwNxbEKgCAQANBfyqGar8BKkNL0TEcXyU6oKerr6y0PnFwi0xdkNUvUCcokxI2E72k92QYMGolU--2FceZK7YNtfb3xLAEJzm2XX--2BMkXgCVyvP4LFZrEHx--2FQP--2FfByN.mp4>

■ Roda Viva (TV Cultura) - Segurança / Governador (10/11)

Em entrevista ao Roda Viva, o Secretário de Segurança Pública do Rio, Vitor Santos, foi questionado por jornalistas sobre a atuação do Estado. Questionado sobre a situação de "guerra civil" e o uso das Forças Armadas, Santos rejeitou uma GLO por "tirar a gestão do Governo do Estado", mas defendeu a "colaboração" logística, citando o uso de tanques da Marinha (negados pelo Ministério da Defesa) como em 2010. O ponto central da entrevista foi a infiltração do crime na política. A jornalista Vera Araújo

perguntou diretamente sobre o deputado estadual "TH Joias" (preso pela PF, Polícia Civil e GAECO/MPRJ) por lavar dinheiro para o CV e se outros parlamentares estariam infiltrados. O secretário respondeu que "é isso que o dinheiro proporciona... eleger candidatos que representem o interesse da organização criminosa" e que o foco da segurança deve ser "atacar a estrutura financeira" do crime, confirmando haver outras investigações sobre servidores e políticos. Vera Araújo insistiu no tema, perguntando se a proximidade de TH Joias com o governador Cláudio Castro (fotos em palanques) "constrange o governo do Rio". Santos foi direto: "Claro que sim, não tem a dúvida", mas ressaltou que o governador "nunca se envolveu nisso" e deu "carta branca" ("faça o que tiver que fazer") para a prisão, sendo comunicado apenas um dia antes. Questionado por Marcelo Godoy sobre a falta de integração com as Forças Armadas na megaoperação (diferente do modelo do Rio Grande do Sul), Santos negou que tenha sido um "erro do governo do Rio", afirmando que a relação tática é "excelente", mas que a decisão de não ceder blindados foi "política e estratégica" do Ministério da Defesa. Sobre a morte do policial civil recém-formado (Rodrigo Veloso) na operação (pergunta de Samira Bueno), Santos negou o "erro": "Ele estava numa terceira onda. Ele não era o grupo de frente", especulando que o agente "vacionado que é, se sentiu na obrigação de ajudar o colega". Por fim, questionado por Miriam Leitão sobre o inquérito para investigar familiares que removeram corpos, Santos negou que a família fosse o alvo: "A família não é alvo dessa investigação... O objeto dessa investigação na 22ª DP [são] criminosos que desfizeram o local de crime e para retirar os corpos da mata utilizaram carros roubados".

<https://imagens.empauta.com/video/eJwNxbEKgCAUAMBfyqGaX4GVikbpMx1dIlMoGqS--2Bvm45sHwORF0QpeCobsiOsYIJ39O4ZBrQqDmm6j8IKsk61MqViWD2llNsu--2F4YQ6Ib2Fo6Ao--2BJbPGS7h8HVxyp.mp4>

TV Cultura (Online) - Segurança (10/11)

Portal da TV Cultura repercutiu entrevista do secretário Victor Santos exibida esta noite na emissora:

https://cultura.uol.com.br/noticias/73912_planejamento-era-voltar-no-dia-seguinte-e-retirar-os-corpos-diz-secretario-sobre-operacao-no-rio.html

https://cultura.uol.com.br/noticias/73913_secretario-de-seguranca-publica-do-rio-defende-alongar-tipo-penal-na-lei-antiterror.html

https://cultura.uol.com.br/noticias/73914_secretario-de-seguranca-do-rio-classifica-operacao-contra-o-comando-vermelho-como-um-sucesso.html

Poder 360 - Segurança - Governador (11/11)

O secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro, Victor Santos, disse que irá entregar “todos os documentos” solicitados pelo ministro do STF, Alexandre de

Moraes, dentro do prazo previsto. A afirmação foi feita nesta 2ª feira durante o programa “Roda Viva”, da TV Cultura. “Todos eles [os documentos]. Isso foi conversado durante a reunião que o ministro estava conosco, alguns dos documentos nós não fornecemos naquele dia, porque os laudos estavam sendo confeccionados”, afirmou o secretário. Nesta 2ª feira, o ministro determinou o que o governo de Cláudio Castro (PL) envie à Corte, em até 48 horas, todos os laudos de autópsia realizados depois da operação Contenção, deflagrada em 28 de outubro nos Complexos da Penha e do Alemão. De acordo com a determinação, a administração estadual também deverá apresentar os relatórios de inteligência que embasaram a ação policial e preservar todas as imagens das câmeras corporais utilizadas pelos agentes durante a operação.

<https://www.poder360.com.br/poder-seguranca-publica/secretario-do-rj-diz-que-todos-os-pedidos-de-moraes-serao-atendidos/>

Folha Online - Segurança (11/11)

Em entrevista no programa Roda Viva, da TV Cultura, na noite desta segunda-feira, o secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro, Victor dos Santos, afirmou que o estado vai manter uma operação permanente de combate ao crime organizado, seguindo o que foi feito na operação nos complexos do Alemão e da Penha na qual morreram 121 pessoas. Santos destaca que estão programadas outras dez operações semelhantes, e fez uma promessa: “Não vai haver território no Rio de Janeiro onde as forças policiais não vão deixar de entrar.” “Esse projeto é o que a gente acredita que vá resolver o problema, o de retomada do território. É o cumprimento de uma determinação judicial quando apresentarmos o plano estratégico de retomada de território. E o principal, com a participação popular. Nenhum projeto pode ser imposto à comunidade”, diz o secretário, destacando que a retomada do território não cabe somente ao estado, mas sim de um trabalho conjunto dos governos municipal, estadual e federal.

<https://www1.folha.uol.com.br/cotidiano/2025/11/secretario-de-seguranca-do-rj-afirma-que-operacao-contr-o-crime-e-permanente.shtml>

Poder 360 - Segurança (11/11)

O secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro, Victor Santos, disse “existir o previsível e o não desejado” ao se referir às 121 mortes durante a megaoperação contra o Comando Vermelho nos complexos da Penha e do Alemão em 28 de outubro. A afirmação foi feita nesta 2ª feira no programa “Roda Viva”, da TV Cultura. “Existe o previsível e o não desejado. O não desejado é exatamente a morte, tanto que 99 criminosos se entregaram e foram poupados. Essa narrativa de que houve uma grande letalidade e a polícia não consegue coordenar, isso não é verdade”, disse Santos. Após a afirmação, a jornalista Vera Magalhães chamou a atenção para o fato de que a letalidade foi a maior em uma operação policial no Brasil. O secretário respondeu que “a letalidade é uma escolha que ele [o criminoso] fez”.

<https://www.poder360.com.br/poder-seguranca-publica/secretario-do-rj-diz-que-mortes-em-megaoperacao-foram-o-nao-desejado/>

Metrópoles - Segurança (11/11)

O secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro, Victor dos Santos, foi entrevistado no programa Roda Vida, da TV Cultura, na noite dessa segunda-feira, e deu detalhes sobre a megaoperação policial nos complexos da Penha e do Alemão, no dia 28 de outubro. Com 121 mortos, a operação tornou-se a mais letal da história do Brasil. No dia seguinte à ação, moradores retiraram mais de 70 corpos de áreas de mata e enfileiraram os cadáveres na Praça São Lucas, na Penha. Os jornalistas convidados pelo Roda Viva questionaram Victor dos Santos sobre a cena, que se tornou uma das mais emblemáticas da operação. Segundo o secretário de Segurança, os policiais planejavam voltar na área de mata no dia seguinte para retirar os corpos que foram deixados no local. “O planejamento era voltar no dia seguinte, amanhecendo, com o dia claro, identificar os corpos, até porque muitos (dos criminosos) não foram neutralizados naquele momento, foram baleados e fugiram. À noite, não é razoável pedir para um policial ligar uma lanterna para procurar um criminoso baleado, ou ele vai ser alvo de tiro. Então, o planejamento havia para o dia seguinte”, disse.

<https://www.metropoles.com/brasil/secretario-esclarece-por-que-corpos-nao-foram-retirados-de-mata-no-rj>

Valor Online - Segurança (11/11)

O secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro, Victor dos Santos, voltou a defender como um “sucesso” a operação policial que deixou 121 mortos, entre eles quatro policiais, no final de outubro. No programa Roda Vida, da TV Cultura, Santos rebateu críticas sobre a letalidade da ação, criticou política focada apenas na lógica do “inimigo número um” e defendeu que terrorismo não seja misturado com organização criminosa. “Continuo afirmando que a operação foi um sucesso. Foi o maior baque que o Comando Vermelho sofreu num único dia”. Sobre não ter prendido a cúpula da facção, o secretário estadual afirmou que as condições dentro da comunidade favoreciam a fuga dos criminosos. “Durante uma investigação, você precisa ser seletivo e escolher um núcleo duro. Mas essas pessoas têm segurança especial, têm plano de evacuação. Há túneis em que o criminoso pode se esconder por dias sem ter contato com o exterior. Então é muito fácil um criminoso se esconder ali”, disse.

<https://valor.globo.com/brasil/noticia/2025/11/11/secretario-de-seguranca-defende-sucesso-de-operacao-policial.ghtml>

CNN Brasil Online - Segurança (11/11)

O secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro, Victor dos Santos, afirmou, em entrevista ao programa Roda Viva, da TV Cultura, nesta segunda-feira (10), que a Lei Antiterrorismo não deve ser confundida com o combate ao crime organizado. Segundo ele, os dois temas tratam de situações distintas e precisam ser abordados de forma separada. O secretário defendeu que facções criminosas como o Comando Vermelho e o PCC funcionam como “plataformas de serviço”, oferecendo desde tráfico de drogas até lavagem de dinheiro e ataques armados. “O traficante que vai a uma delegacia e efetua mais de 300 disparos, matando pessoas e atacando o Estado, é terrorista”, afirmou. O secretário destacou, no entanto, que o terrorismo continua sendo de competência da Polícia Federal e da Justiça Federal, conforme a legislação vigente.

<https://www.cnnbrasil.com.br/nacional/sudeste/rj/lei-antiterrorismo-e-crime-organizado-sao-coisas-distintas-diz-secretario/>

CBN Rio - Segurança/Governo (11/11)

Leandro Resende comentou sobre a entrevista do secretário de Segurança Pública, Victor Santos, ao Roda Viva (TV Cultura) sobre a megaoperação nos Complexos do Alemão e da Penha e destacou que o secretário informou que havia intenção de voltar ao local de mata para retirar os corpos durante a ação. Resende comentou também sobre o questionamento feito ao secretário sobre a relação do governo com o deputado TH Joias.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwFwcEKhCAUBdBvSmoxy--2FsyowHDkrFsmUyBFRkEkl--2FfOYNfq2mVEd7oWVAw6Wv--2B2VbQcQ9W2MIwWVq4i--2FvQy90xpEq0scnAaVZwAekzLsADTXraf4xYp5Q4c6otb7smvg8sHzo--3D.mp3>

JuriNews, **Folha de Curitiba**, **Conjur**, **informativo Fluminense**, **Mais Top News** e **Vero Notícias - Governador e Segurança (11/11)**

A Seccional Rio de Janeiro da Ordem dos Advogados do Brasil participou, nesta terça, de uma reunião com o governador Cláudio Castro e com o secretário de Segurança Pública, Victor Santos, para tratar dos desdobramentos da Operação Contenção, realizada nos complexos do Alemão e da Penha, no dia 28 de outubro. A OAB-RJ criou um Observatório de investigações para acompanhar o caso.

<https://jurinews.com.br/destaque-nacional/operacao-contencao-oab-rj-participa-de-reuniao-com-governador-e-secretario-de-seguranca/>

<https://folhadecuritiba.com.br/oab-estabelece-observatorio-apos-megaoperacao/>

<https://www.conjur.com.br/2025-nov-11/oab-rj-pede-informacoes-a-claudio-castro-sobre-acao-policial-no-rio/>

<https://informativofluminense.com/oab-cria-observatorio-apos-megaoperacao-e-se-reune-com-claudio-castro/>

<https://maistopnews.com.br/oab-cria-observatorio-apos-megaoperacao-e-se-reune-com-claudio-castro/>

<https://veronoticias.com/politica/oab-rj-cria-observatorio-apos-megaoperacao/>

g1, Show do Clóvis Monteiro (Rádio Tupi), RJ1 (TV Globo) - Segurança - Governador (12/11)

O Senado realiza nesta quarta-feira uma sessão solene no plenário da Casa em homenagem ao governo do Rio de Janeiro, à Polícia Civil, à Polícia Militar e aos policiais mortos e baleados na megaoperação nos complexos da Penha e do Alemão, no fim de outubro. Entre os presentes na sessão estão o governador do Rio de Janeiro, Cláudio Castro; o deputado Guilherme Derrite (PP-SP); o secretário de segurança do Distrito Federal, Sandro Avelar; e a vice-governadora do Distrito Federal, Celina Leão. Antes de começar a sessão, o governador do Rio conversou com jornalistas. Ele afirmou estar emocionado com o ato no Congresso. "É o reconhecimento do Parlamento Brasileiro, aos nossos heróis que tombaram em combate, como eu falei, as únicas vítimas daquele dia foram os nossos quatro heróis. Emociona a gente ver o Brasil homenageando esses nossos heróis aqui, estou muito sensibilizado, feliz, e o Brasil tem entendido que essa é a pauta principal", afirmou.

<https://g1.globo.com/politica/noticia/2025/11/12/senado-faz-sessao-solene-em-homenagem-ao-governo-do-rj-e-aos-policiais-mortos-em-megaoperacao.ghtml>

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwNxUsKgCAQANArZVCtR2L60FBqTtmyTWAWLQLB09fbPFho2lnf4M--2BRUL9wUd9HDpwe64ItYeaZOGT--2F--2B4hKrE2hXewEX9tCgStZH--2B2A6MFIItSEk69E4hb7OhXVHlz4D5h9P.mp3>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwNxbEKgCAQANBfysGar8hSENPyzLZcBLugLerr6y0Pgp524QoUaTS6A85eqRsJ38tH8jUsuGik6j8ZYdk6cBdvYfDcgiZs2u4YE4kMgdvI4PFFzZsV--2BQMFax2.mp4>

Mirelle Pinheiro (Metrópoles) - Segurança (12/11)

A Polícia Civil do Rio de Janeiro interceptou, nessa terça-feira, um carregamento de armas de fogo que seguia de São Paulo para o Complexo do Alemão. A apreensão é parte da Operação Contenção, coordenada pela Desarme, com apoio da Operação Foco e da 17ª DP. Durante a ação, uma mulher foi presa em flagrante. O grupo criminoso é apontado como ligado à facção Comando Vermelho, que domina a região e é classificada pelas autoridades como de perfil narcoterrorista. Durante a revista, foram encontradas três caixas de papelão no bagageiro, contendo seis almofadas. Ao abrirem o material, os policiais descobriram 30 pistolas semiautomáticas de diversos calibres e 63 carregadores, cuidadosamente embalados e escondidos dentro das almofadas.

<https://www.metropoles.com/colunas/mirelle-pinhoiro/operacao-contencao-apreende-arsenal-ligado-ao-comando-vermelho>

g1 - Segurança (13/11)

A Polícia Civil prendeu Matheus Cantalice Ribeiro Pereira, de 22 anos, e Maria Luiza Machado Velho da Silva, de 21, suspeitos de aplicar o golpe do “Boa Noite, Cinderela” em turistas na Zona Sul da capital. O casal foi localizado e detido em Araruama durante operação conjunta da Delegacia Especial de Apoio ao Turismo, da 22ª DP e da 13ª DP. De acordo com as investigações, eles faziam parte da quadrilha liderada por Cláudio Rafael Silva de Queiroz de Pontes, preso dias antes, também na Região dos Lagos.

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2025/11/13/policia-civil-prende-casal-por-aplicar-boa-noite-cinderela-em-turistas-na-zona-sul-do-rio.ghtml>

Globo Online, Extra Online, RJ1 (TV Globo) - Segurança (13/11)

A Polícia Civil deflagrou, nesta quinta-feira, uma operação para desarticular uma estrutura voltada à fabricação artesanal e ao comércio irregular de armas de fogo, munições e acessórios bélicos. A ação é coordenada pela Desarme e conta com o apoio da Polícia Civil do Paraná. As diligências acontecem nos dois estados e têm como objetivo cumprir mandados de busca e apreensão.

<https://oglobo.globo.com/rio/noticia/2025/11/13/policia-civil-deflagra-operacao-contra-fabricacao-e-comercio-irregular-de-armas-no-rio-e-no-parana.ghtml>

<https://extra.globo.com/rio/casos-de-policia/noticia/2025/11/esquema-de-fabricacao-e-comercio-ilegal-de-armas-no-rio-e-no-parana-e-investigado-pela-policia-civil.ghtml>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwNxbEKgCAQANBfyqGar8BKENPyTLdaCj2hTerr6y0PnJx3biLEpBSZDNkKUZDwva0n28CKq0Sq--2Fg--2FFNduG2vgyMczBSYZt16fxIH6Cq7Vn8NgolqD59QEVixzI.mp4>

Jovem Pan Online - Segurança (13/11)

O secretário de Segurança Pública do Rio de Janeiro, Victor Cesar dos Santos, afirmou que vê “sem qualquer problema” o uso de tecnologia 3D pelo MPRJ na análise das mortes registradas na operação policial que deixou 121 mortos nos complexos do Alemão e da Penha em 28 de outubro. A declaração foi feita em entrevista com o repórter da Jovem Pan News, Misael Mainetti. “Todo trabalho está sendo realizado na maior transparência possível e o MP está acompanhando desde o início”, disse o secretário ao ser questionado sobre o assunto. O Ministério Público acompanha as

investigações e deve apresentar um relatório técnico após a conclusão das análises com o suporte da tecnologia 3D.

<https://jovempan.com.br/seguranca/secretaria-de-seguranca-do-rio-affirma-que-operacao-com-121-mortos-e-totalmente-transparente.html>

CBN Madrugada (Rádio CBN FM) - Segurança (14/11)

Uma operação da Polícia Civil do Rio e do Paraná prendeu cinco pessoas, incluindo dois ex-militares das Forças Armadas, por envolvimento em um esquema interestadual de fabricação e venda de armas. Fuzis, munição e uma bazuca foram apreendidos em duas fábricas clandestinas na capital fluminense. Os fuzis eram vendidos por até R\$ 60 mil.

<https://imagens.empauta.com/audio/eJwNxUsKgCAQANArNUG1npDpQ2VaTtmyFoIotAs8fb7Nw2Neb9YR--2FSNXyEccx48Dp9fYYGrceZ85FPlbkoKzq7T9BuB4HQtx0wrXT0Qet1ZdhMl42qwiL0ow1g3wA--2B--2FFHrM--3D.mp3>

g1, Bom Dia Rio (TV Globo) - Segurança (14/11)

A Polícia Civil começa a entregar 1.600 celulares recuperados a partir da próxima terça-feira (18). Os aparelhos pertencem a vítimas de roubos e furtos e foram localizados durante a “Operação Rastreio”. A partir desta sexta (14), os agentes começam a entrar em contato com as vítimas para fazer a devolução. Segundo a Secretaria de Polícia Civil, esta será a maior restituição de celulares já registrada no estado. Desde o início da operação, mais de 10 mil aparelhos foram recuperados, e cerca de 2.800 já retornaram às mãos de seus proprietários. As ações também resultaram na prisão de mais de 700 suspeitos de roubos, furtos e receptação.

<https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2025/11/14/policia-civil-comeca-a-devolver-celulares-roubados-no-rj.ghtml>

<https://imagens.empauta.com/video/eJwNxbEOQDAQANBf0gHzkRyaVLX0qjYWUdfEJnw9b3ng1bCiPSAqrdkmSCDlTUzv5QK7AiaaFHH2v2k0Ym5yG--2B5OUFp8j1RW9dlujDv43AQBj4tyXAymDwj2HLA--3D.mp4>

8. ASSUNTOS GERAIS

(DOERJ nº 203 de 04.11.2025, página 1)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 28/10/2025**

NOMEIA NICOLY ALMEIDA DE ALBUQUERQUE, com validade a contar de 01 de novembro de 2025, no cargo em comissão de Gerente, símbolo DAS-8, da Diretoria Jurídica, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado Segurança Pública, anteriormente ocupado por Luiz Paulo Walcyr dos Santos, ID Funcional nº 5157805- 0. Processo nº SEI-090002/000493/2025.

Id: 2690395

(DOERJ nº 204 de 05.11.2025, página 45)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**ATO DO SECRETÁRIO
DE 29/10/2025**

NOMEIA TATIANA ALVES PACHECO, com validade a contar de 13 de novembro de 2025, no cargo em comissão de Assistente II, símbolo DAI-6, do Instituto de Segurança Pública, da Secretaria de Estado Segurança Pública, vaga proveniente da transformação de cargos ocorrida no Decreto nº 49.931/2025. Processo nº SEI090002/000500/2025.

Id: 2690472

(DOERJ nº 204 de 05.11.2025, página 45)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

**DESPACHO DA ORDENADORA DE DESPESAS
DE 25/08/2025**

PROCESSO Nº SEI-090002/000200/2025 - AUTORIZO a dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, inciso II da Lei nº 14.133/2021, em favor das empresas **ART INTEGRADA LTDA - CNPJ nº 10.786.518/0001-56; 61311393 LUCAS NASCIMENTO DA SILVA - CNPJ nº 61.311.393/0001-49; TEJO PARTICIPAÇÕES E SOLUÇÕES EMPRESARIAIS LTDA - CNPJ nº 31.109.248/0001-19; RPAM SERVIÇOS E EQUIPAMENTOS LTDA - CNPJ 40.982.676/0001-42 e DO VALE RAMOS ENGENHARIA LTDA - CNPJ 30.822.224/0001-40, no valor total de R\$ 37.257,00** (trinta e sete mil e duzentos e cinquenta e sete reais), referente à aquisição de equipamentos para estúdio de gravação, para o fornecimento de vídeos, áudios, iluminação e edição de imagens, destinados ao uso em atividades institucionais do ISP.

Fundamentação legal: Base no Art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021

Id: 2691895

(DOERJ nº 207 de 10.11.2025, página 28)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA**

PORTARIA ISP SEI N.º 180 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2025

**DESIGNA SERVIDORES PARA ATUAREM COMO GESTOR E FISCAL DO
CONTRATO VIGENTE NO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA.**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do processo SEI-090002/000263/2025,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Luis Claudio Martinez Mesquita - ID 5106342-5, como gestor contrato administrativo em vigor no Instituto de Segurança Pública e os servidores, na forma a seguir disposta, para desempenharem as funções de fiscais dos contratos, conforme estabelece o Decreto Estadual nº 48.817/2023:

Contrato nº 11 /ISP/2025

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de limpeza predial com o fornecimento de materiais e equipamentos, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

Processo: SEI-090002/000263/2025

Fiscais: Zaqueu Soares Pereira - 2324357-0; Marcelle Marques de Almeida - ID 5146464-0

Substituto eventual: Jonathan de Paiva Paz da Silva ID- 5152233-0

Art. 2º - Nos casos de afastamentos, o gestor e a fiscal serão substituídos pelo servidor indicado como substituto eventual, para quem deverão transmitir previamente as informações atualizadas sobre as atividades que desempenham.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

THAIS LUCIEN C. P. S. A. DO NASCIMENTO
Gerente de Logística / Ordenadora de Despesas
Id funcional nº 4270689-0
PORTARIA ISP SEI Nº 174, DE 25 DE AGOSTO DE 2025

Id: 2692497

(DOERJ nº 207 de 10.11.2025, página 41)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

INSTRUMENTO: Contrato ISP Nº 11/2025

PARTES: Instituto de Segurança Pública e a Ale & Dan Serviços LTDA

OBJETO: Prestação de serviços de limpeza predial com o fornecimento de materiais e equipamentos, a serem executados em regime de dedicação exclusiva de mão de obra.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contando da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas.

VALOR: O preço total do Contrato é de R\$ 124.996,80 (cento e vinte e quatro mil novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), considerando o prazo total da sua vigência.

DATA DA ASSINATURA: 03/11/2025

FUNDAMENTO: PROCESSO Nº SEI-090002/000263/2025, que se regerá pelas disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

MARCELA ORTIZ QUINTAIROS JORGE
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Id: 2692502

(DOERJ nº 207 de 10.11.2025, página 41)

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA
INSTITUTO DE SEGURANÇA PÚBLICA
COMISSÃO DE PREGÃO

AVISO

A Comissão de Pregão torna público que será realizada a licitação na modalidade Pregão Eletrônico abaixo:

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 03/2025

Dia: 19/11/2025 - Hora: 13:00h

TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM

OBJETO DA LICITAÇÃO: Aquisição de equipamentos de processamento de dados (servidores)

PROCESSO Nº SEI-90002/000189/2025

Obs.: O Edital encontra-se disponível, nos endereços eletrônicos [https://www.rj.gov.br/isp/licitacoes e contratos](https://www.rj.gov.br/isp/licitacoes_e_contratos) e www.compras.rj.gov.br , e na Gerência de Contratos e Pregão, localizada na Avenida Presidente Vargas, nº 2.555/12º- Andar - Centro, Rio de Janeiro - RJ, mediante a permuta por 01 (uma) resma de papel reprográfico, formato A4, 75g/m2, medindo 210mm x 297 mm e da apresentação do carimbo contendo o CNPJ da empresa.

Id: 2692494

Victor Cesar Carvalho dos Santos
Secretário de Estado de Segurança Pública

Assinado por ordem:

Fábio Villela de Pinho
Coronel PM
Chefe de Gabinete SESP
(assinado digitalmente)